

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA 2023 HOSPITAL RIO DOCE DE LINHARES/ES EDITAL Nº 01/2022

APRESENTAÇÃO

O **HOSPITAL RIO DOCE DE LINHARES**, pessoa jurídica instituída como filantrópica de saúde, representado pelo seu Provedor, Arles Guerra de Miranda e o **Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa (IBGP)**, tornam público o Processo Seletivo para ingresso no Programa de Residência Médica para o ano letivo de **2023**, observando as normas estabelecidas pela Resolução da Comissão Nacional de Residência Médica nº 1, de 3 de janeiro de 2017, regendo-se de acordo com as instruções que são parte integrante deste Edital e legislação vigente.

A Residência Médica constitui-se de uma modalidade de ensino de pós-graduação, destinada a médicos, sob a forma de curso de especialização, regulamentado pelo Decreto Federal nº 80.281, de 05 de setembro de 1977, regulamentada por meio do Decreto Federal nº 7.562, de 15 de setembro de 2011, pela Lei Federal nº 6.932, de 07 de julho de 1981 (Redação dada pela Lei Federal nº 12.514, de 28 de outubro de 2011) e as seguintes Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC: nº 02/2005, nº 04/2007, nº 07/2010, nº 04/2011, nº 02/2015 e nº 35/2018 e a Resolução do Conselho Nacional de Educação CNE/CES nº 3, de 22 de junho de 2016 e suas atualizações e pelas demais resoluções emanadas da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) - Ministério da Educação (MEC), caracterizada por treinamento em serviço, cumprido em regime de tempo integral, com carga horária de 60(sessenta) horas semanais, 30(trinta) dias de repouso por ano, perfazendo um total de 2.880(duas mil e oitocentas e oitenta) horas anuais, sob a orientação de profissionais médicos de elevada qualificação ética e profissional.

O Programa de Residência Médica terá início em **01 de março de 2023** e, atualmente, a bolsa-auxílio da Residência é de **R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos)**, valor determinado pelo Ministério da Educação, Ministério da Saúde e Comissão Nacional de Residência Médica.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pelo HOSPITAL RIO DOCE DE LINHARES e o IBGP – Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa.

1.1.1. O Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa (**IBGP**) está situado na Avenida do Contorno, 1.298, sala 08, Floresta, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.110-008. Endereço eletrônico: www.ibgpconcursos.com.br, e-mail: contato@ibgp.org.br e telefone: (31) 3213-5526.

1.1.2. O **HOSPITAL RIO DOCE DE LINHARES**, com sede na Av. João Felipe Calmon, 1.245 - Centro - Linhares-ES, CEP 29900-010. Endereço eletrônico: www.hospitalriodoce.com.br e para contato e-mail: coreme@hospitalriodoce.com.br e telefone: (27) 2103-1700 – Ramal 1744.

- 1.2. Todos os horários especificados neste Edital referem-se ao Horário Oficial de Brasília/DF.
- 1.3. O presente Edital possui os seguintes anexos:
- Anexo I** – Conteúdos programáticos e bibliografia dos Programas de Residência Médica com Acesso Direto;
 - Anexo II** – Critérios de Avaliação Curricular.

2. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA DA RESIDÊNCIA MÉDICA	
Período das inscrições	De 12/12 até 15h59min de 26/12/2022
Solicitação de Condições Especiais para a realização da Prova Objetiva e envio de documentos necessários	De 12/12 até 15h59min de 26/12/2022
Envio dos Títulos – <i>Upload</i> na Área do Candidato	De 12/12 até 23h59 de 26/12/2022
Emissão de 2ª via do boleto	Até às 18h00 de 26/12/2022
Pagamento da Taxa de Inscrição	De 12/12 até 26/12/2022
Divulgação do resultado preliminar das inscrições homologadas e da solicitação de condições especiais para a realização da prova	28/12/2022
Interposição de recurso contra o resultado preliminar das inscrições e solicitação de condições especiais	29/12 e 30/12/2022 até 23h59min
Publicação da homologação definitiva das inscrições e do resultado da solicitação de condições especiais para a realização da prova, disponibilização do Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI	02/01/2023
Aplicação das Provas Objetivas (Manhã) – 1ª Etapa	08/01/2023
Entrevista Técnica (Tarde) – 2ª Etapa	08/01/2023 a partir das 13h00
Divulgação da prova e do gabarito preliminar	08/01/2023 a partir das 20h00
Interposição de recurso contra questões de prova e gabarito preliminar	09/01 e 10/01/2023 até 23h59min
Divulgação do gabarito definitivo e do resultado preliminar da 1ª Etapa – Prova Objetiva	23/01/2023
Interposição de recurso contra resultado preliminar da 1ª Etapa	24/01 e 25/01/2023 até 23h59min
Divulgação do resultado definitivo da 1ª Etapa	27/01/2023
Divulgação do resultado preliminar da 2ª Etapa – Análise Curricular + Entrevista Técnica	30/01/2023
Interposição de recurso contra resultado preliminar da 2ª	31/01 e 01/02/2023 até

Etapa	23h59
Divulgação do resultado preliminar definitivo com a classificação	06/02/2023
Interposição de recurso contra a classificação	07/02 e 08/02/2023
Divulgação do Resultado Final e Convocação para Matrícula	10/02/2023
Matrículas	13/02 a 28/02/2023
Início do Programa de Residência (*)	01/03/2023

***Resolução CNRM nº 01/2017**

3. DOS PROGRAMAS OFERECIDOS, PRÉ-REQUISITOS, DURAÇÃO E VAGAS OFERTADAS

3.1. PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA COM ACESSO DIRETO

3.1.1. O candidato deverá concluir a graduação em Medicina em data anterior à data da matrícula.

Código	Especialidade	Duração	Nº de Vagas
101	Clínica Médica	02 anos	05

3.2. A menos que se trate de pré-requisito estabelecido pela CNRM, é vedado ao médico residente realizar PRM, em mais de 02(duas) especialidades diferentes, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação (inciso §1º do Art. 56 – Resolução CNRM nº 02/2005).

3.3. É permitido ao Médico Residente cursar apenas 01(uma) área de atuação em cada especialidade (inciso §2º do Art. 56 – Resolução CNRM nº 02/2005).

3.4. A qualquer tempo, o quantitativo de vagas e duração dos Programas poderão ser alterados, após a publicação do Edital, caso haja determinação da CNRM.

3.5. A qualquer tempo, observado a disponibilidade orçamentária das bolsas financiadas pelo Pró- Residência e/ou pelo **HOSPITAL RIO DOCE DE LINHARES**, o número de vagas poderá ser modificado a critério do **HOSPITAL RIO DOCE DE LINHARES**.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e irrestrita aceitação das normas e condições estabelecidas nesse Edital e em outras complementares durante a realização do Processo Seletivo, cujas regras obrigam-se os candidatos a cumprir, as quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. Para evitar ônus desnecessário, antes de recolher o valor da inscrição, o candidato deverá orientar-se no sentido de somente inscrever-se após tomar conhecimento e

certificar-se que preencherá todos os requisitos exigidos até a data da matrícula.

4.2.1. Não haverá, em qualquer hipótese, devolução do valor pago pelo candidato, exceto no caso de cancelamento desse Processo Seletivo.

4.3. As inscrições serão realizadas, **exclusivamente via INTERNET**, no período de **09h00min** do dia **12/12/2022** até às **15h59min** do dia **26/12/2022** (horário de Brasília/DF), no endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br**.

4.4. O sistema não prevê a inscrição ou qualquer tipo de acesso por dispositivos móveis, sendo assim o **IBGP** e o **HOSPITAL RIO DOCE DE LINHARES** não se responsabilizam por qualquer problema envolvendo inscrição ou confirmação de interesse que não sejam realizados através de computadores com os navegadores *internet explorer, google chrome e opera*.

4.5. Procedimentos para inscrição:

- a) Certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos do Edital em referência;
- b) Acessar o endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br** no *link* "**Processo Seletivo Residência Médica – HOSPITAL RIO DOCE DE LINHARES 2023**", onde estará disponibilizado o Edital do Processo Seletivo para *download* e impressão;
- c) Acessar o link "Área do Candidato" e criar login e senha, caso ainda não possua;
- d) Preencher todos os campos do formulário de inscrição, escolhendo corretamente a vaga a que está se candidatando;
- e) Informar o interesse em utilizar a bonificação para os que concluíram o Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) ou Programa de Residência Médica em Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) ou para os que se encontram em processo de conclusão conforme Resolução CNRM nº 2, de 27 de agosto de 2015, e Resolução CNRM nº 35, de 09 de janeiro de 2015;
- f) Emitir o Boleto Bancário para pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais) pelo Programa escolhido, que deverá ser pago no vencimento especificado;
- g) Efetuar **apenas uma** inscrição para o Programa que tem interesse em se candidatar e realizar o pagamento no valor de **R\$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais). O documento apenas será emitido após a conclusão da inscrição.
- h) Submeter a documentação via *upload* para a Avaliação Curricular conforme estabelecido no item 7.2.

Parágrafo primeiro: Após a geração do boleto, é necessário aguardar, **no mínimo, 02(duas) horas** para efetuar o pagamento do mesmo. Conforme exigência da FEBRABAN, esse prazo é necessário para a **validação do código de barras junto ao cedente**.

Parágrafo segundo: A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes em qualquer época. O **IBGP** e o **HOSPITAL RIO DOCE DE LINHARES** não se responsabilizarão por quaisquer atos ou

fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos, incompletos ou desatualizados fornecidos pelo candidato.

- 4.6.** O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **26/12/2022**, na rede bancária, observados os horários de atendimentos e das transações financeiras de cada instituição bancária, por meio do Boleto emitido após o preenchimento e a finalização do procedimento de Inscrição.
- 4.7.** O Boleto ficará disponível no endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br**, na “Área do Candidato” – opção “Meus Concursos”, durante o período das inscrições, devendo ser gerado e impresso para o pagamento do valor da taxa de inscrição.
- 4.8.** A segunda via do Boleto ficará disponível para impressão durante todo o período de inscrição determinado no subitem 4.3 deste Edital, ficando indisponível a partir das **18h00 do dia 26/12/2022**.
- 4.9.** O Boleto será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e a leitura dos dados e do código de barras e ser pago até o dia **26/12/2022**.
- 4.10.** A **impressão** do Boleto ou de sua segunda via em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se o **IBGP** e o **HOSPITAL RIO DOCE DE LINHARES** de qualquer responsabilidade a esse respeito.
- 4.11.** A inscrição somente será processada e validada após a confirmação do **IBGP**, pela instituição bancária, do pagamento referente ao valor de inscrição concernente ao candidato, sendo automaticamente cancelado o Requerimento Eletrônico de Inscrição em que o pagamento não for comprovado ou que for pago a menor.
- 4.12.** Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição, cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem 4.3 deste Edital.
- 4.13.** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o primeiro dia útil que antecede o feriado, desde que o pagamento seja feito até a data de vencimento.
- 4.14.** Não será aceito pagamento do valor da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, agendamento, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, PIX, cheque, cartão de crédito, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente da prevista neste Edital.
- 4.15.** O comprovante provisório de inscrição do candidato será o Boleto original, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento, sendo esta, no máximo, até a data limite de pagamento da taxa de inscrição.
- 4.16.** Não será considerado para tal o simples agendamento de pagamento, uma vez que este pode não ser processado ante a eventual insuficiência de fundos ou outras situações

que não permitam o pagamento efetivo do valor da inscrição.

- 4.17.** O candidato deverá manter sob sua guarda o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, que poderá ser apresentado no dia da prova, por questões de segurança e para esclarecimentos de eventuais dúvidas.
- 4.18.** O **IBGP** e o **HOSPITAL RIO DOCE DE LINHARES** não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do Boleto.
- 4.19.** O requerimento de inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.
- 4.20.** O valor da taxa de inscrição pago em duplicidade, ou fora do prazo, não será devolvido.
- 4.21.** Não será aceita inscrição por meio postal, condicional ou fora do período estabelecido neste Edital.
- 4.22.** Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 4.23.** O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações falsas ou tendenciosas prestadas no ato da inscrição.
- 4.24.** Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda aos requisitos constantes deste Edital e/ou contenha qualquer declaração falsa ou inexata, será a mesma cancelada para todos os fins. Como consequência, serão anulados todos os atos decorrentes da inscrição, mesmo que o candidato tenha sido aprovado nas provas, sem prejuízo do ajuizamento das ações cabíveis.
- 4.25.** Após a identificação do recebimento do pagamento do Boleto referente à taxa de inscrição pelo **IBGP**, novo Boleto ficará indisponível para impressão. Assim sendo, o candidato poderá, após 72(setenta e duas) horas de ter efetuado o pagamento da taxa de inscrição, confirmar se o mesmo foi creditado, acessando a “Área do Candidato” no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br.
- 4.26.** Os eventuais **erros de digitação** como nome, data de nascimento, identidade etc. deverão ser corrigidos na Área do Candidato **até 30/12/2022**.
- 4.27.** As comunicações com o candidato serão feitas pela página na internet, *e-mail* e ligações telefônicas e serão expedidas para o *e-mail* e/ou telefone que o candidato especificar em seu requerimento de inscrição.
- 4.28.** Toda comunicação, seja do **IBGP** para com o candidato, seja do candidato para com o **IBGP**, deverá ser registrada por escrito através da área de contato do portal do certame

pelo e-mail: contato@ibgp.org.br.

- 4.29.** Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente o Edital e os comunicados via *internet*, nos canais de comunicação previstos nesse Edital.
- 4.30.** As redes sociais não é o canal oficial para esclarecimento de dúvidas, questionamentos, informações, recursos, encaminhamento de documentos ou mesmo reclamações. O **IBGP** utiliza-se da rede de relacionamento **exclusivamente** para divulgação de seus processos, sendo necessário que o candidato, que precise se dirigir a essa instituição para contato sobre o Edital do certame, o faça pelo canal oficial previsto nesse Edital, pelo e-mail: contato@ibgp.org.br.
- 4.31.** As respostas aos e-mails encaminhados ocorrerão em um prazo máximo de **48(quarenta e oito) horas**, contadas em período de dias úteis e não sendo considerados os finais de semana, os recessos e os feriados.
- 4.32.** Atualizações, publicações e divulgação de resultados serão sempre disponibilizadas no portal do certame, sendo de responsabilidade do candidato o seu acompanhando, não sendo, sob hipótese alguma, publicadas em redes sociais.
- 4.33.** As informações oficiais relativas ao Processo Seletivo, em todas as suas etapas, ocorrerão de forma documentada, inclusive o atendimento por e-mail, carta ou ofício.

5. SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 5.1.** Condições especiais de realização das provas poderão ser requeridas tanto para Pessoas com Deficiência - PcD quanto para pessoas que, em razão de alguma limitação temporária, tenham necessidade.
- 5.2.** O candidato poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas.
- 5.2.1.** A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato, assim consideradas aquelas que possibilitam a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pelo **IBGP**.
- 5.2.2.** O **IBGP** assegurará aos candidatos com deficiência - PcD locais de fácil acesso, sem barreiras arquitetônicas e, quando for o caso, pessoas, equipamentos e instrumentos para auxílio durante a realização das provas.
- 5.2.3.** O candidato com deficiência - PcD deverá requerer condições especiais (ledor, intérprete de LIBRAS, prova ampliada, auxílio para transcrição ou sala de mais fácil acesso). Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova sem as condições especiais não solicitadas.

- 5.2.4.** O candidato que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar sua condição, informando, na solicitação, que necessita de auxílio para transcrição das respostas. Neste caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo o **HOSPITAL DO RIO DOCE** e o **IBGP** serem responsabilizados, sob qualquer alegação por parte do candidato, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.
- 5.2.5.** O candidato que solicitar condições especiais para realização de prova deverá assinalar, no Formulário Eletrônico de Inscrição, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.
- 5.2.6.** O candidato que eventualmente não proceder conforme disposto no item 4.3. deste Edital, não indicando no Formulário Eletrônico de Inscrição a condição especial de que necessita, até o término das inscrições, poderá não ter sua solicitação atendida e às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pelo **IBGP**.
- 5.2.7.** O candidato que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá encaminhar parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que justificará a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do Decreto Federal nº 9.508/2018 e alterações, até o término do período das inscrições, nas formas previstas no item 4.3., deste Edital.
- 5.2.8.** As Pessoas com Deficiência - PcD visual que solicitarem prova especial em Braille, serão oferecidas provas nesse sistema.
- 5.2.9.** As Pessoas com Deficiência - PcD visual que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24 em folha de tamanho A3. O participante com baixa visão que, além de prova ampliada, tiver solicitado auxílio de leitor ou transcritor será atendido em sala individual. Se necessária uma prova ampliada em papel especial ou fonte superior a corpo 24, o candidato deve enviar laudo médico especificando a necessidade de forma justificada. O número de candidatos com prova ampliada que não tiverem solicitado auxílio de leitor ou transcritor será de, no máximo, 15(quinze) por sala.
- 5.2.10.** As Pessoas com Deficiência - PcD auditiva que solicitarem condições especiais serão oferecidos intérpretes de LIBRAS somente para tradução das informações e/ou orientações para realização da prova.
- 5.2.11.** A critério médico devidamente comprovado, através de laudo médico, o candidato que por alguma razão necessitar de atendimento especial para a realização das provas, deverá indicar por meio do Formulário Eletrônico de inscrição, as condições de que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação, durante o período de inscrição e encaminhar o requerimento acompanhado da cópia simples do CPF e do **Laudo Médico** com o CRM, com parecer que ateste e justifique a necessidade para o *e-mail*: **contato@ibgp.org.br**, até o dia **26/12/2022**.

5.2.12. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira, conforme o disposto no subitem 4.3. deste Edital.

5.2.12.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

5.2.12.2. Para a amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação local deste Processo Seletivo.

5.2.12.3. A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por seus cuidados (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste Processo Seletivo.

5.2.12.4. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma fiscal, do sexo feminino, do **IBGP** que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

5.2.12.5. Nos momentos necessários à amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

5.2.12.6. A amamentação dar-se-á nos momentos em que se fizerem necessários e na sala reservada para este fim, local em que ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

5.2.12.7. O **IBGP** não disponibilizará acompanhante para os cuidados da criança, devendo a candidata lactante levar acompanhante para tanto, sob pena de não poder realizar as provas.

5.2.12.8. Documentos enviados em desconformidade com o item 5.4.9. e subitens serão tornados sem efeito.

6. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1. Após a identificação pelo **IBGP** do recebimento do pagamento do Boleto referente à taxa de inscrição, dos candidatos com inscrição deferida, será disponibilizada na “Área do Candidato”, no endereço eletrônico: www.ibgpconcursos.com.br, a informação de que a inscrição se encontra deferida.

6.2. A partir do dia **02/01/2022** será disponibilizado na “Área do Candidato”, no endereço eletrônico: www.ibgpconcursos.com.br, o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), no qual constará local, horário e sala da prova do candidato.

- 6.3.** Para acessar o Comprovante Definitivo de Inscrição, o candidato deverá entrar na “Área do Candidato”, escolher a opção “Meus Concursos” e emitir seu CDI.
- 6.4.** O Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) deve ser impresso e apresentado na data de realização da prova.
- 6.5.** É obrigação do candidato conferir seu Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) quanto a todas as informações dispostas, assim como local de prova.
- 6.5.1.** Correção de dados referentes ao nome e à identidade deve ser realizada na sala de prova com o fiscal, última oportunidade em que o candidato poderá fazer essa correção.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O Processo Seletivo será realizado em duas etapas sendo:

7.1.1 A **1ª Etapa** composta por: **Prova objetiva** com peso 90% (noventa por cento) na nota final; de caráter Classificatório e Eliminatório, terá pontuação máxima 90,0 (noventa) pontos e será composta por 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha (A, B, C, D) valendo 1,8 (um vírgula oito) pontos cada questão.

7.1.2 A **2ª Etapa** composta por: **Avaliação Curricular e Entrevista Técnica** com peso de 10% (dez por cento) na nota final, sendo 5,0 (cinco) pontos o valor de cada uma. O currículo deverá ser submetido pelo endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br**, na “Área do Candidato” com toda a documentação comprobatória no **período da inscrição, até às 23h59 do dia 26/12/2022**

7.2. Todos os candidatos deverão apresentar documentação curricular no prazo estabelecido no subitem 7.1.2, devendo para isso acessar, preencher, anexar os documentos e enviar diretamente na “Área do Candidato” no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br** seguindo a ordem do **ANEXO II**.

7.2.1 O envio de documentos a que se refere o subitem 7.1.2 deverá ser realizado por meio eletrônico, através de *upload* disponibilizado no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br** (“Área do Candidato” - opção “Meus Concursos”), **em um único arquivo PDF, com tamanho máximo de 10MB**.

7.2.2 O *upload* deve ser realizado de apenas um arquivo em formato PDF, sendo que dentro dele deve estar contido todos os documentos exigidos nesse Edital.

7.2.3 O arquivo deve receber o nome equivalente ao nome do candidato e apresentar tamanho máximo de 10MB.

7.2.4 O não cumprimento das especificações previstas nesse Edital, pode acarretar no não encaminhamento dos documentos para o **IBGP**.

7.2.5 A confirmação do encaminhamento do arquivo no sistema de upload na “Área do

Candidato” se dá quando aparecer o nome do arquivo enviado na tela do sistema.

7.2.6 O sistema não gera uma confirmação de encaminhamento do arquivo, comprovando apenas com a mudança de cor quando clicado para enviar.

7.3. O candidato que não atentar para as regras estabelecidas para o encaminhamento dos documentos de currículo previstas nos subitens 7.2.1., 7.2.2. e 7.2.3. não serão avaliados por não terem atendido as determinações do Edital.

7.4. A documentação deverá ser enviada diretamente pelo sistema e mantidas em poder do candidato e poderão ser exigidos a qualquer momento pela comissão organizadora por amostragem ou em caso de necessidade ou esclarecimento.

7.5. Findado prazo do subitem 7.1.2, em nenhuma hipótese poderá ser alterado qualquer subitem ou acrescentado qualquer documento ao Currículo após o seu envio, nem mesmo na forma de recurso.

7.6. Não serão aceitos para análise curricular documentos redigidos em outra forma que não estejam em conformidade como estabelecido no **ANEXO II**, ou enviados de outra forma que não seja pela “Área do Candidato” na *internet*.

7.7. Todos os documentos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos durante ou após os períodos estabelecidos neste Edital.

8. A PRIMEIRA ETAPA - PROVA OBJETIVA

8.1. A Prova Objetiva será distribuída conforme os critérios de pontuação descritos no subitem 8.1.1. entre as especialidades:

8.1.1. Acesso Direto: a Prova Objetiva conterá 50(cinquenta) questões, valendo 1,8(um vírgula oito) pontos cada questão, distribuídas nas especialidades de Cirurgia Geral, Clínica Médica, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria e Medicina Preventiva e Social, sendo 10(dez) questões cada.

8.2. As provas versarão sobre os conteúdos programáticos e as referências bibliográficas constantes deste Edital em seu **ANEXO I**.

8.3. A Prova Objetiva será aplicada no dia **08 de janeiro de 2023**, com início às **09h00min** (horário de Brasília/DF), em local a ser divulgado. A data e o local poderão ser alterados, caso seja necessário (coincidência de data com grandes concursos nacionais de residência médica), mediante prévia comunicação.

8.4. Serão considerados aprovados na primeira fase, todos os candidatos que obtiverem na Prova Objetiva, nota igual ou superior à média aritmética obtida entre os candidatos do mesmo PRM.

8.5. Para a segunda etapa, todos os candidatos aprovados conforme subitem 8.4, terão seus

títulos avaliados.

- 8.6.** No dia **08 de janeiro de 2023**, a partir das 20h00, será divulgado o Gabarito e a Prova Objetiva no endereço eletrônico do **IBGP** – Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa.
- 8.7.** O resultado preliminar da 1ª Etapa, constando o número de inscrição, nome e nota, conforme será divulgada no dia **23 de janeiro de 2023**.
- 8.8.** Após período de interposição de recurso, a divulgação do resultado definitivo da 1ª Etapa, constando o número de inscrição, nome e nota, conforme legislação vigente será divulgada no dia **27 de janeiro de 2023**.
- 8.9.** Em nenhuma hipótese será fornecido aos candidatos aprovados “atestados” ou declarações de aprovação parcial ou total das provas.

9. DO DIA DA PROVA

- 9.1.** As Provas Objetivas serão realizadas no município de Linhares/ES, no dia **08 de janeiro de 2023**, no turno da manhã, ficando esta data subordinada à disponibilidade de locais adequados à realização das provas, podendo ocorrer alteração que será devidamente informada e publicizada.
- 9.2.** Não haverá segunda chamada para as provas, sendo eliminado deste Processo Seletivo o candidato ausente por qualquer motivo.
- 9.3.** A duração de realização das provas será de **03(três) horas**.
- 9.4.** Período de Sigilo – Não será permitido ao candidato se ausentar em definitivo da sala de provas antes de decorrida 01(uma) hora do início das provas.
- 9.5.** Os candidatos não poderão se ausentar da sala ou do local de provas para utilização dos banheiros ou beber água, antes de decorrida 01(uma) hora do início ou 15(quinze) minutos antes do término.
- 9.6.** O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões ao finalizar as provas.
- 9.7.** Ao término da Prova Objetiva de Múltipla Escolha o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de sala a Folha de Respostas da Prova Objetiva, devidamente assinada.
- 9.8.** O candidato não poderá fazer anotação de questões ou informações relativas às suas respostas no Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI ou em quaisquer outros meios, que não os permitidos nesse Edital e especificados na capa da Prova.
- 9.9.** O tempo de duração das provas abrange a assinatura da Folha de Respostas, a transcrição das respostas do Caderno de Questões da Prova Objetiva para a Folhas de Respostas.

- 9.10. O sinal sonoro para início das provas será emitido até 15(quinze) minutos após o fechamento do portão. Este tempo será destinado para recepção e identificação do candidato que tenha entrado no prédio no horário limítrofe, abertura do pacote de provas nas salas e sua distribuição, com o verso do Caderno de Provas sobre a mesa.
- 9.11. Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado pelo **IBGP**.
- 9.12. Ao chegar em seu local de prova, o candidato deverá se dirigir imediatamente à sala ou auditório em que estiver alocado, sendo proibida sua permanência fora desses espaços.
- 9.13. O ingresso do candidato na sala para a realização das provas somente será permitido dentro do horário estabelecido pelo **IBGP**, informado no CDI e divulgado na forma prevista no Edital.
- 9.14. Recomenda-se ao candidato que compareça ao local das provas, com antecedência mínima de 01(uma) hora do horário previsto para o seu início, munido de documento original de identidade oficial com foto, caneta com corpo transparente de tinta azul ou preta, e em caso de ainda prevalecer a exigência levar, máscaras de proteção facial (caso permaneça a obrigatoriedade), álcool 70% em recipiente pequeno, transparente e sem rótulos para uso individual (opcional) e, preferencialmente, o Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI ou do boleto original quitado com comprovante de pagamento.
- 9.15. Em havendo a obrigatoriedade, não será permitida a entrada e a permanência do candidato que não estiver usando corretamente o equipamento de proteção individual definido em 9.14. caso permaneça a obrigatoriedade pelos órgãos de vigilância sanitária.
- 9.16. Recomenda-se ainda que se permanecer a exigência, o candidato leve uma máscara reserva, caso seja necessária a troca durante o período de realização da prova.
- 9.17. Os candidatos não poderão utilizar, em hipótese alguma, lápis, lapiseira, corretivos, borracha ou lápis-borracha ou outro material distinto do constante no item 9.14.
- 9.18. Serão considerados documentos de identidade oficial: **Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por órgão ou conselho de classe (CRM, OAB, CREA etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista com foto, Carteira de Motorista com foto e Passaporte, válidos.**
- 9.19. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.
- 9.20. No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste Processo Seletivo, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente, conforme disposto no item 9.18. deste Edital.
- 9.21. O candidato que não apresentar documento de identidade oficial conforme descrito no item 9.18 deste Edital não poderá realizar a prova.

- 9.22.** Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Certidão de Nascimento, Título de Eleitor, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, Carteira de Estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis, escaneados e/ou danificados.
- 9.22.1.** O Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) e o cartão de convocação para as provas não terão validade como documento de identidade.
- 9.22.2.** Não será aceita cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identificação.
- 9.23.** Não será aplicada a Prova Objetiva ou procedido qualquer, outro exame, em qualquer hipótese, em local ou data ou horário ou espaço físico diferentes dos prescritos neste Edital, em editais específicos referentes às fases desta Seleção. Sendo assim, em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova, sendo que o candidato que não comparecer no horário previsto estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.
- 9.24.** O candidato que chegar ao local de prova após o horário de início da prova, independentemente do motivo, ainda que de força maior e/ou caso fortuito, será impedido de ingressar na sala de provas e estará automaticamente excluído do Processo Seletivo, sem direito de devolução de taxa.
- 9.25.** Não será permitida, durante a realização da Prova, a comunicação entre os candidatos, à utilização de quaisquer acessórios como bonés, chapéu, gorro, aparelho auricular, óculos escuros, o porte e utilização, mesmo que desligados, de aparelhos celulares ou similares, *pager*, *beep*, controle remoto, máquinas calculadoras ou similares, qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, relógios com calculadora, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- 9.26.** Será vedado ao candidato o porte de arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.
- 9.27.** Recomenda-se ao candidato só portar, no acesso à sala de prova, os objetos necessários à realização da prova. Caso o candidato porte qualquer um dos objetos não permitidos, citados acima, sendo eletrônicos deverá desligá-los e colocá-los em sacos plásticos fornecidos pela organização da seleção, para serem guardados em local indicado pelos aplicadores durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando o **IBGP** – Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa e o **HOSPITAL RIO DOCE DE LINHARES** por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem. O descumprimento da presente determinação implicará na eliminação do candidato, ensejando à adoção das medidas judiciais pertinentes ao caso.
- 9.28.** Os candidatos poderão sofrer fiscalização para a detecção de possíveis pontos eletrônicos à observação dos fiscais de sala, durante a realização da Prova.
- 9.29.** Não será permitida nos locais de realização das provas a entrada e/ou permanência

de pessoas não autorizadas pelo **IBGP**.

- 9.30.** Não será permitido ao candidato fumar no local da prova, conforme Lei Federal nº 5.517 de 17/08/2009 e Decreto Federal nº 41.121, de 16/11/2009.
- 9.31.** A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos malotes, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, dois candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.
- 9.32.** As instruções constantes nos cadernos de provas e na folha de respostas complementam esse Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.
- 9.33.** As respostas às questões objetivas serão transcritas para a Folha de Respostas com caneta esferográfica transparente com tinta azul ou preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.
- 9.34.** Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto da sala, a não ser em caso especial, e desde que autorizado e acompanhado por um componente da equipe de aplicação da prova, após o mínimo de 01(uma) hora do início da prova.
- 9.35.** Caso o candidato tenha concluído a Prova Objetiva antes do período mínimo de 01(uma) hora do início da prova, deverá aguardar sentado a conclusão do prazo mínimo, até que possa entregar aos aplicadores a Folha de Respostas e se retirar da área de aplicação de prova.
- 9.36.** Ao final do tempo destinado à realização da Prova, em cada sala, os **03(três) últimos candidatos** deverão permanecer no local de prova, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído a prova ou o tempo tiver se esgotado.
- 9.37.** Findo o prazo limite de realização das provas, os candidatos deverão entregar as folhas de respostas, devidamente preenchidas e assinadas.
- 9.38.** O candidato que desacatar ou desrespeitar qualquer um dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova, bem como aquele que descumprir os dispostos nesse subitem do Edital, será excluído do Processo de Seleção.
- 9.39.** O candidato é responsável pelo correto preenchimento da Folha de Respostas e pela sua conservação e integridade, pois não haverá substituição da Folha de Respostas, salvo em caso de defeito de impressão.
- 9.40.** Nas provas de múltipla escolha, não serão computadas questões não assinaladas no gabarito, questões que contenham mais de uma resposta assinalada, emendas ou qualquer tipo de rasura que impeça a leitura óptica.

10. DA SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR

- 10.1.** A 2ª Etapa será constituída de **Análise Curricular e Entrevista Técnica** de caráter classificatório, sendo seu valor máximo 10,0(dez) pontos.
- 10.1.1.** Será composta de Currículo *Lattes* atualizado e, documentos constantes do **ANEXO II**.
- 10.1.2.** A Análise Curricular será realizada pela Banca Examinadora do **IBGP**. Todos os critérios de análise curricular estão dispostos no **ANEXO II**.
- 10.2.** A documentação curricular deverá ser submetida, via *upload*, na “Área do Candidato”, durante o período de **12/12/2022 a 26/12/2022**, conforme previsto no cronograma deste Edital.
- 10.3.** Para submissão da documentação comprobatória, deverá ser anexado na ordem estabelecida no **ANEXO II**, via *upload*, no formato PDF e no tamanho máximo de 10MB, em arquivo único, salvo com nome equivalente ao nome completo do candidato.
- 10.4.** Não serão admitidos, em hipótese alguma, documentos que não estejam afixados no sistema, nem a inclusão de novos documentos após findado prazo do subitem 10.2, nem mesmo na forma de recurso.
- 10.5.** O arquivo digitalizado deverá permitir a perfeita condição para análise, não podendo estar ilegível, rasurado, dobrado, amassado, incompleto, cortado.
- 10.6.** Não serão aceitos arquivos em formato de imagem ou foto.
- 10.7.** O candidato que não encaminhar o currículo receberá pontuação 0,0(zero) na avaliação da análise de currículo, não estando eliminado do Processo Seletivo, entretanto, mantendo a pontuação 0,0(zero) que, associada à nota da Prova Objetiva, resultará na classificação final.
- 10.8.** O candidato que enviar o Currículo fora da data prevista nesse Edital ou o fizer em desacordo lhe será atribuído nota 0,0(zero), sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis.
- 10.9.** A documentação comprobatória apresentada para a Análise Curricular será analisada quanto à sua autenticidade durante o Processo de Seleção e, mesmo após a matrícula, o candidato será excluído da seleção ou tornada sem efeito a sua matrícula, observado o devido processo administrativo e garantia do contraditório, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 10.10.** A **Entrevista Técnica** será realizada pelo **HOSPITAL RIO DOCE DE LINHARES**, no dia **08 de janeiro de 2023**, com início às **13h00** (horário de Brasília/DF), no Auditório do Hospital Rio Doce, situado na Avenida João Felipe, nº 1.245 – Centro - Linhares/ES - CEP: 29900-010.

- 10.11.** O **HOSPITAL DO RIO DOCE** e o **IBGP** não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por uploads não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falhas de internet, tamanhos e formatos de arquivos, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.
- 10.12.** Conforme Resolução CNRM nº 2, de 27 de agosto de 2015, o candidato que anteriormente à data de início do Programa de Residência Médica tiver participado e cumprido integralmente o PROVAB a partir de 2012 ou ingressado nos programas de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e concluído o programa, receberá pontuação adicional na nota de todas as fases, considerando-se os seguintes critérios:
- 10% (dez por cento) nas notas acima descritas para programas de acesso direto para o candidato que concluir 01(um) ano de participação nas atividades do PROVAB;
 - 10% (dez por cento) nas notas do Processo Seletivo para o candidato que concluir a programação prevista para os 02(dois) anos do PRMGFC, para acesso posterior a outras especialidades;
 - Estarão aptos a utilização da pontuação adicional os candidatos que estiverem na lista atualizada do Ministério da Educação (<http://portal.mec.gov.br/residencias-em-saude>);
 - Apresentar junto com a documentação curricular a declaração disposta nos Anexos afirmando sobre a não utilização da bonificação em outro Processo Seletivo.
- 10.13.** O acréscimo da nota a que se referem as alíneas “a” e “b” do item 10.11. será aplicado sobre a nota de todas as fases atribuída ao candidato participante do Processo Seletivo.
- 10.14.** Como o processo é composto por duas fases, a bonificação para o processo da Residência Médica será aplicada na nota final, na divulgação da classificação.
- 10.15.** O candidato classificado que não tiver declarado no ato da inscrição, conforme alínea “e” do item 4.5, o interesse em receber a bonificação do Programa de Valorização do Profissional de Atenção Básica (PROVAB), não será pontuado mesmo que tenha enviado a documentação comprobatória.
- 10.16.** O resultado preliminar da 2ª Etapa, será divulgado no dia **30 de janeiro de 2023**, nos endereços eletrônicos www.ibgpconcursos.com.br e www.hospitalriodoce.com.br.

11. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

- 11.1.** A classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo será divulgada de acordo com a pontuação final obtida em ordem decrescente.
- 11.2.** Os candidatos classificados além do número de vagas ofertadas integrarão Lista de

Suplentes, podendo ser convocados na hipótese de desistência ou cancelamento de matrícula.

- 11.3.** O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no **PROVAB** ou no **PRMGFC**, devidamente comprovado receberá pontuação adicional de 10% (dez por cento) na nota de todas as fases, conforme legislação vigente e demais normas expedidas pela CNRM e por Edital complementar. A classificação final provisória, inclusive com a nota do PROVAB e do PRMGFC, onde constará também a nota final provisória do candidato, será divulgada nos endereços eletrônicos www.ibgpconcursos.com.br e www.hospitalriodoce.com.br, no dia **06 de fevereiro de 2023**.
- 11.4.** Em caso de empate na pontuação final do Processo de Seleção, terá preferência o candidato que tiver sucessivamente:
- Maior pontuação na Prova Objetiva;
 - Maior pontuação na 2ª Etapa;
 - Maior idade.
- 11.5.** No dia **10 de fevereiro de 2023**, serão homologados a pontuação das notas obtidas na Prova Objetiva e da 2ª Etapa bem como o resultado final do Processo Seletivo nos endereços eletrônicos www.ibgpconcursos.com.br e www.hospitalriodoce.com.br.
- 11.6.** Será divulgado o número de inscrição, o nome do candidato e sua nota total, obedecendo à ordem decrescente de classificação pelas notas finais (nota da 1ª Etapa + nota da 2ª Etapa), até o preenchimento das vagas, seguido da listagem dos candidatos excedentes.
- 11.7.** A Convocação dos candidatos para a matrícula, por opção conforme o número de vagas, será divulgado nos endereços eletrônicos www.ibgpconcursos.com.br e www.hospitalriodoce.com.br, no dia **10 de fevereiro de 2023**.
- 11.8.** Os candidatos aprovados deverão comparecer ao **HOSPITAL RIO DOCE DE LINHARES** situado na Av. João Felipe Calmon, 1.245 - Centro – Linhares/ES, CEP 29900-010, no período de **13 a 28 de fevereiro de 2023** (a serem confirmados horário e local por *e-mail* e convocados nos endereços eletrônicos www.ibgpconcursos.com.br e www.hospitalriodoce.com.br) para realização da matrícula e tomarem ciência das providências necessárias.
- 11.9.** Após o período de matrícula, na hipótese de restarem vagas nas várias especialidades, o **HOSPITAL RIO DOCE DE LINHARES** fará novas convocações, observada a ordem de classificação, via telefone e *e-mail*, para preenchimento dessas vagas, até a data limite de **31 de março de 2023**.
- 11.10.** Em atendimento a Resolução nº 01/2005 da CNRM/MEC, os candidatos do sexo masculino aprovados no Processo Seletivo terão sua vaga reservada caso sejam convocados a prestar Serviço Militar em período coincidente com o da Residência Médica.

Parágrafo único: As vagas reservadas para atendimento do Serviço Militar, serão no máximo, o número de vagas oferecidas por cada programa. O candidato aprovado que tiver sua vaga reservada, deverá matricular-se no período previsto pelo Edital do Processo Seletivo para 2023, implicando, a sua não realização no período estipulado, em perda da vaga reservada.

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá interposição de recurso fundamentado, que deverá respeitar o prazo de **até 24(vinte e quatro) horas úteis**, a contar da data de publicação do objeto do recurso, segundo cronograma estabelecido, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, conforme os critérios descritos:

- a) Contra indeferimento da inscrição;
- b) Contra indeferimento do pedido de Atendimento Especial;
- c) Contra questões das provas objetivas de múltipla escolha e gabaritos preliminares;
- d) Contra a totalização dos pontos obtidos na prova objetiva de múltipla escolha, desde que se refira a erro de cálculo das notas;
- e) Contra o resultado da avaliação do Currículo;
- f) Contra o somatório das notas e classificação preliminar dos candidatos no Processo Seletivo;
- g) Contra outras decisões proferidas durante o Processo Seletivo que tenha repercussão na esfera de direitos dos candidatos.

12.2. O encaminhamento do recurso deverá ser realizado pelo endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br** na “Área do Candidato”.

12.3. Para contagem do prazo de interposição de recursos, quanto ao deferimento das inscrições, entrega de laudos médicos, solicitação de condição especial, prova objetiva, avaliação curricular, totalização de pontos, será excluído o dia da divulgação e será incluído o último dia do prazo estabelecido neste Edital.

12.4. Não serão concedidas revisões de provas de forma integral. O candidato deverá acessar a “Área do Candidato” no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**, informar o número da questão que pretende impetrar o recurso e inserir sua argumentação lógica e consistente de no máximo 3.000(três mil) caracteres.

12.5. Não serão aceitos, em relação à prova objetiva:

- a) Recursos coletivos;
- b) Recursos por *e-mail*;
- c) Recursos contra terceiros;
- d) Recursos que não estiverem devidamente fundamentados;
- e) Recursos entregues fora do prazo;
- f) Recursos sem referências bibliográficas ou com referências bibliográficas não previstas nesse Edital;
- g) Recursos cuja argumentação está em desacordo com o número da questão.

- 12.6.** Havendo alteração do Gabarito Oficial, por força de provimento de algum recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 12.7.** No caso de questão anulada será atribuída a pontuação referente à questão a todos os candidatos que tenham realizado o mesmo tipo de prova.
- 12.8.** Havendo alteração da Avaliação Curricular, por força de provimento de algum recurso, a nota será corrigida de acordo com a nova avaliação e atribuída ao candidato.
- 12.9.** Havendo alteração da Classificação Geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada pela nova publicação da nota definitiva.
- 12.10.** Em nenhuma hipótese será fornecido aos candidatos aprovados “atestados” ou declarações de aprovação parcial ou total das provas.
- 12.11.** Todos os recursos serão analisados pelo **IBGP**, que dará decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância administrativa.
- 12.12.** Os recursos da Avaliação Curricular serão apreciados pela Banca Organizadora (**IBGP**) do Processo Seletivo. O resultado dos recursos será dado a conhecer, coletivamente, mediante publicação nos endereços eletrônicos www.ibgpconcursos.com.br e www.hospitalriodoce.com.br.
- 12.13.** A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 12.14.** Em hipótese alguma será aceito pedido de reconsideração ou de revisão do resultado de recurso.

13. DA MATRÍCULA

- 13.1.** O candidato deverá orientar-se no sentido de certificar que dispõe de condições necessárias compatíveis ao pleno desenvolvimento das funções para a vaga a qual concorre, no ato da matrícula.
- 13.2.** Os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo deverão entregar, obrigatoriamente, os documentos para efetivar a matrícula, bem como assinar Termo de Compromisso da Residência, quando convocados por telefone, e-mail ou endereço eletrônico, no período de **13 a 28 de fevereiro de 2023**, das **08h00 às 11h00 e das 13h00 às 15h00**, no **HOSPITAL RIO DOCE DE LINHARES**, situado à Av. João Felipe Calmon, 1.245 - Centro – Linhares/ES, CEP 29900-010.
- 13.3.** Documentação exigida para a matrícula:
- a) Cópia autenticada da cédula de Identidade;
 - b) Cópia autenticada do CPF e Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
 - c) Original e Cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou casamento;
 - d) Original e Cópia do Comprovante da inscrição no Conselho Regional de

Medicina, ou do Diploma de Médico ou Declaração da Instituição de ensino que o candidato cursa a última série/período do curso de medicina com a devida previsão de conclusão;

- e) Comprovante de Residência Médica (Certificado ou declaração com data de término) quando for o caso de pré-requisito;
- f) Cópia do Título de Eleitor e Certidão de Quitação com Justiça Eleitoral;
- g) Cópia da Carteira de Trabalho;
- h) Original e Cópia do Certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino);
- i) 02(duas) fotos 3x4;
- j) Currículo *Lattes* atualizado;
- k) Cópia de comprovante de residência;
- l) Cópia documento com nº PIS/PASEP;
- m) Cópia do Cartão de Vacinação, constando os dados referentes a cada dose de vacina obrigatória recebida, a saber: COVID – 19; Influenza; Hepatite B; DT (Dupla tipo adulto) – Difteria e Tétano; Febre Amarela e Tríplice Viral – sarampo, caxumba e rubéola, disponíveis em todas as Unidades Básicas de Saúde;
- n) Para os médicos brasileiros formados em outro país: 02(duas) cópias legíveis e autenticadas de comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina e 02(duas) cópias legíveis do diploma de graduação em medicina devidamente revalidado por Universidades públicas brasileiras (Resoluções CFM nº 1.831/2008, de 24 de janeiro de 2008, e CFM nº 1.832/2008 de 25 de fevereiro de 2008);
- o) Para os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em Medicina em faculdades brasileiras reconhecidas pelo MEC: 02(duas) cópias legíveis e autenticadas do comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina, sendo exigido o visto permanente no Brasil e diploma de graduação (Resolução CFM nº 1.832, de 25 de fevereiro de 2008);
- p) Para os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em Medicina em faculdades fora do Brasil: 02(duas) cópias legíveis e autenticadas do comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina, sendo exigido o visto permanente no Brasil, diploma de graduação devidamente revalidado por Universidades públicas brasileiras e certificado de proficiência da língua portuguesa, concedido por instituição oficial (Resolução CFM nº 1.832 de 25 de fevereiro de 2008);
- q) Candidato estrangeiro ou candidato brasileiro que concluiu o Curso de Residência Médica no Exterior, aprovado para áreas com exigência de pré-requisito, deverá entregar 02(duas) cópias legíveis do Certificado de Conclusão do PRM Residência Médica revalidado por uma Instituição Pública Brasileira e registro da CNRM (Resolução CNRM nº 08/2005);
- r) Os candidatos estrangeiros deverão apresentar 02(duas) cópias de documento de identidade (certidão de nascimento) traduzido e autenticado por órgão oficial do Brasil, visto de permanência atualizado e comprovante de proficiência na Língua Portuguesa;
- s) O candidato que efetuar sua inscrição em Programa de Residência Médica com exigência de pré-requisito, deverá apresentar 02(duas) cópias do comprovante de conclusão do pré-requisito exigido ou documento que declare sua condição de concluir o pré-requisito até o dia de início do curso pretendido. Esse

documento deverá conter, obrigatoriamente, dia, mês e ano do início e término da Residência, assim como a data e o número do parecer da CNRM que credenciou o programa.

13.4. O não comparecimento, pessoalmente ou por procuração, até a data informada na convocação implicará em perda da vaga e imediata convocação do candidato aprovado por ordem de classificação, conforme lista de aprovados. Também perderá a vaga o candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula.

13.5. O candidato deverá informar e manter atualizado número de telefone para contato na hipótese de restarem vagas, e o **HOSPITAL RIO DOCE DE LINHARES** precise fazer novas convocações, observada a ordem de classificação, via telefone e *e-mail*, para preenchimento dessas vagas, até a data limite de **10 de fevereiro de 2023**.

13.6. O candidato convocado para ocupar vaga de desistência terá o prazo improrrogável de 48(quarenta e oito) horas, a partir de sua convocação, para efetuar a sua matrícula, sob pena de perdê-la, observado os procedimentos para a matrícula constantes dos subitens 13.3.

13.7. Caso o candidato tenha sido aprovado, depois de efetuada a inscrição, em outra instituição, deverá imediatamente comunicar sua desistência por *e-mail* (coreme@hospitalriodoce.com.br).

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Conforme legislações vigentes, os residentes, oficialmente matriculados, iniciarão seus programas no dia **01 de março de 2023** e terão direito a:

- a) Bolsa/remuneração (máximo 24 bolsas/parcelas);
- b) Alimentação;
- c) Repouso anual/férias de 30(trinta) dias em data estabelecida pelo **HOSPITAL RIO DOCE DE LINHARES**.

14.2. O médico residente receberá, mensalmente, bolsa/remuneração, conforme valor estipulado pela CNRM, sujeito aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias nos termos da lei, não havendo vínculo empregatício e assinará o contrato como bolsista.

14.3. Os candidatos matriculados poderão ser convocados pelo **HOSPITAL RIO DOCE DE LINHARES** para atividades especiais de integração do residente a partir de **01 de março de 2023**.

14.4. O candidato regularmente matriculado que não comparecer e que não apresentar justificativa na Semana de Integração e/ou **01 de março de 2023**, às **07h00**, no **HOSPITAL RIO DOCE DE LINHARES** será considerado desistente, e a vaga será destinada à convocação do candidato subsequente.

14.5. Os candidatos matriculados terão até o dia **28 de fevereiro de 2023**, como prazo máximo para entregar na **HOSPITAL RIO DOCE DE LINHARES** (Secretaria dos Cursos de Residência/COREME) fotocópia autenticada dos seguintes documentos:

- a) Diploma de médico (Área com Acesso Direto);
- b) Cédula de Identidade do Médico ou Carteira Profissional de Médico – modelo livro (capa verde) expedida pelo CRM do Estado do Espírito Santo.

14.6. A inscrição e a aprovação no Processo Seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no PRM pretendido, a qual fica condicionada à apresentação do Registro no CRM do Estado do Espírito Santo e de todos os documentos exigidos para a matrícula.

14.7. Será eliminado da Seleção o candidato que não apresentar a documentação exigida para a confirmação da matrícula, ou que não apresentar os demais documentos exigidos nos prazos estipulados neste Edital.

14.8. A divulgação dos resultados, via Edital ou *internet*, será o único meio de comunicação entre o **HOSPITAL RIO DOCE DE LINHARES** e os candidatos.

14.9. É de inteira responsabilidade do candidato inteirar-se dos editais, das datas, dos horários e dos locais de realização dos eventos da Seleção e Matrícula, devendo, para tanto, consultar os endereços eletrônicos do **IBGP** – Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa e **HOSPITAL RIO DOCE DE LINHARES**.

14.10. Os médicos admitidos como residentes obedecerão ao Regulamento e Regimento do **HOSPITAL RIO DOCE DE LINHARES**, bem como de instituições parceiras de campos de estágios, observado as legislações da Residência Médica.

14.11. O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do programa, iniciará imediatamente, no mesmo dia após efetivação da matrícula.

14.12. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.

14.13. Será excluído do Processo Seletivo, em qualquer de suas fases, o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;
- b) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- c) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal após ter assinado a lista de frequência;
- d) Ausentar-se do local de provas antes de decorrido 60(sessenta) minutos do início das provas.
- e) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não o autorizado pelo **HOSPITAL RIO DOCE DE LINHARES**;
- f) Ausentar-se da sala de provas levando o caderno de provas e/ou Folha de Respostas, ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- g) Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- h) Utilizar processos ilícitos na realização das provas, comprováveis por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafo técnico, ainda que a constatação ocorra posteriormente;
- i) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação ou impresso;

- j) Estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais ou analógicos, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- k) Comportar-se de modo a perturbar a realização das provas pelos demais candidatos, causando evidente prejuízo a estes;
- l) Deixar de apresentar os documentos solicitados no prazo estabelecido;
- m) Não observar as disposições deste Edital.

14.16. A exclusão do Processo Seletivo de um candidato pelas razões indicadas neste Edital será publicada nos endereços eletrônicos www.ibgpconcursos.com.br e www.hospitalriodoce.com.br.

14.17. Decorridos 01(um) ano da realização do Processo Seletivo, todos os documentos e processos a ele relativos serão incinerados, independentemente de qualquer formalidade, não haverá, portanto, devolução de documentos enviados em nenhum momento.

14.18. A constatação, a qualquer tempo, de que o candidato prestou qualquer informação fraudulenta, acarretará sua eliminação deste Processo Seletivo. No caso de já ter obtido o Certificado, será eliminado, depois de assegurado o direito de ampla defesa, sem prejuízo das demais medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis ao caso.

14.19. O **IBGP** e o **HOSPITAL RIO DOCE DE LINHARES**, não fornecerão declarações de aprovação no certame.

14.20. É de inteira responsabilidade do candidato, manter seu endereço atualizado junto ao **IBGP** e o **HOSPITAL RIO DOCE DE LINHARES**, a fim de viabilizar contatos necessários. As alterações deverão ser realizadas diretamente na sede do **HOSPITAL RIO DOCE DE LINHARES**.

14.21. O **IBGP** e o **HOSPITAL RIO DOCE DE LINHARES** não se responsabilizam por cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.

14.22. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo correrão às expensas do próprio candidato.

14.23. Incorporar-se-ão a esse Edital, para todos os efeitos, quaisquer retificações, adendos ou editais complementares do Processo Seletivo para ingresso na Residência Médica em 2023 que vierem a ser publicados pelo **IBGP** – Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa e o **HOSPITAL RIO DOCE DE LINHARES**, sendo estes disponibilizados nos endereços eletrônicos: www.ibgpconcursos.com.br e www.hospitalriodoce.com.br.

14.24. Os casos omissos serão resolvidos pelo **HOSPITAL RIO DOCE DE LINHARES**, por meio da Comissão Organizadora, responsável juntamente com o **IBGP** pela operacionalização e execução dessa Seleção, no que couber.

14.24.1. É responsabilidade do MEC a definição dos critérios de seleção e

legislações dos Programas de Residência Médica e do **HOSPITAL RIO DOCE DE LINHARES** a observância e cumprimento do que está vigente.

14.25. Será admitida a impugnação do Edital normativo do Processo Seletivo interposta impreterivelmente, até 48(quarenta e oito) horas da data de publicação do Edital e será julgada pelo **HOSPITAL RIO DOCE DE LINHARES**, que deverá ser entregue ou enviada ao **HOSPITAL RIO DOCE DE LINHARES** (Secretaria dos Cursos de Residência/COREME), na Av. João Felipe Calmon, 1.245 - Centro – Linhares/ES, CEP 29900-010, em envelope pardo fechado por uma das seguintes formas:

- a) Protocolados pessoalmente pelo candidato ou por terceiro no horário das 09h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00 (exceto sábados, domingos e feriados);
- b) Via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato.

14.26. O presente Edital tem prazo de validade até o dia **31 de março de 2023 às 17h00**.

Linhares/ES, 25 de novembro de 2022.

Sr. Arles Guerra de Miranda
Provedor do Hospital Rio Doce de Linhares

ANEXO I

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E BIBLIOGRAFIA DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA COM ACESSO DIRETO

CIRURGIA GERAL

Cirurgia Geral: Ética Médica em Cirurgia; Resposta Orgânica ao Trauma, Nutrição e Cirurgia; Bases e distúrbios da cicatrização; Pré, per e pós-operatório: princípios e cuidados; Utilização de fluidos e equilíbrio eletrolítico e acidobásico; Hidratação Venosa; Protocolos multimodais em cirurgia (ACERTO); Infecção em Cirurgia e princípios da antibioticoprofilaxia e antibioticoterapia em Cirurgia; Coagulopatias; Hemorragias Digestivas; Cirurgia no paciente idoso; Cirurgia na paciente gestante; Cirurgia na criança; Cirurgia no paciente imunocomprometido. Cirurgia no paciente obeso mórbido. Bases da cirurgia oncológica, da cirurgia bariátrica e da laparoscopia. Principais afecções cirúrgicas das seguintes especialidades: Cirurgia de Cabeça e Pescoço, Cirurgia Plástica Reparadora, Cirurgia Torácica, Vascular, Pediátrica e Urológica. Principais afecções cirúrgicas de esôfago, estômago, duodeno e intestino delgado; Doença inflamatória intestinal; Vesícula, vias biliares, pâncreas e baço. Fígado e hipertensão portal. Principais afecções cirúrgicas de cólon, reto e ânus. Fístulas, abscessos, fissuras anais e cisto pilonidal; Transplantes de órgãos; hérnias e outras doenças da Parede Abdominal e retrocavidade.

Anestesiologia: Noções básicas da anestesia; Avaliação pré-anestésica; Anestésicos Locais; Introdução ao estudo da dor; Dor Pós-Operatória, dor aguda e dor crônica.

Urgências em cirurgia: Abdome Agudo não traumático; Atendimento inicial ao politraumatizado; Vias áreas e ventilação; Trauma torácico; Trauma abdominal; Queimaduras; Trauma Vascular; Trauma Cranioencefálico; Trauma Raquimedular; Trauma músculo esquelético; Trauma urológico; Trauma na gestante; Trauma na criança.

REFERÊNCIAS:

ALMEIDA, A. D.; LÁZARO DA SILVA, A.; GOFFI, F. S. Laparotomias. *In*: GOFFI, F. S. (Ed.). **Técnica cirúrgica. Bases anatômicas, fisiopatológicas e técnicas da cirurgia**. 4ª ed. São Paulo: Atheneu, 1996.

COMITÊ DE TRAUMA DO COLÉGIO AMERICANO DE CIRURGIÕES. **Advanced Trauma Life Support (ATLS)**, 9ª ed., 2014.

BRUNICARDI, F. C. *et al.* **Schwartz - Princípios de Cirurgia. Autoavaliação, pré-teste e revisão**. 9ª ed. Rio de Janeiro: Editora Revinter, 2013.

DANGELO, J. G.; FATTINI, C. A. **Anatomia Humana Sistêmica e Segmentar**. 3ª ed. São Paulo: Atheneu, 2011.

DOHERTY, G. M. **CURRENT cirurgia: diagnóstico e tratamento (LAMGE)**. 14ª ed. Porto Alegre: AMGH, 2017. 1 recurso online. ISBN 9788580556018. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/books/9788580556018>> Acesso em: 23 de novembro de 2022.

DOHERTY, G. M. **Washington Manual de Urgências**. 3ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.

DOHERTY, G. M.; WAY, L. W. **Cirurgia Diagnóstica e tratamento**. 13ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

- FAHEL, E.; SAVASSI ROCHA, P. R. **Abdômen agudo não traumático**. Rio de Janeiro: MedBook, 2008.
- GAMA-RODRIGUES, J.J.; MACHADO, M.C.C.; RASSLAN, S. **Clínica Cirúrgica**. 1ª ed. Barueri: Editora Manole, 2008.
- GOFFI, F. S. **Técnica cirúrgica**: bases anatômicas, fisiopatológicas e técnicas da cirurgia. 4ª ed. São Paulo: Atheneu, 2007.
- HARRISON, T. R. *et al.* **Medicina Interna de Harisson**. 2 v. 17ª ed. Rio de Janeiro: McGraw-Hill, 2008.
- IRWIN, R. S.; LILLY, C. M.; RIPPE, J. M. **Manual de terapia intensiva**. 6ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015. 1 recurso online. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/books/978-85-277-2762-4>>. Acesso em: 23 de novembro de 2022.
- ISAC FILHO, J. **Cirurgia Geral Pré e Pós-Operatório**. 2ª edição. Editora: Atheneu. 2011.
- KNOBEL, E. **Condutas no paciente grave**. 3ª ed. São Paulo: Atheneu, 2010. 2 v.
- MARTINI, F. H.; TIMMONS, M. J.; TALLITSCH, R. B. **Atlas do corpo humano**. Porto Alegre: Artmed, 2009. 1 recurso online. (Martini). Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/books/9788536320199>>. Acesso em: 23 de novembro de 2022.
- MATTOX, K. L.; FELICIANO, D. V.; MOORE, E. E. (Ed.). **Trauma**. 7ª ed. Rio de Janeiro: McGraw-Hill, 2010.
- MONTEIRO, E. L. de C.; SANTANA, E. M. **Técnica cirúrgica**. Rio de Janeiro: GuanabaraKoogan, 2006.
- MOORE, K. L.; DALLEY, A. F. **Anatomia orientada para a clínica**. 7ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014. 1 recurso online. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/books/978-85-277-2585-9>>. Acesso em: 23 de novembro de 2022.
- MORGAN, G. E.; MIKHAIL, M. S. **Anestesiologia Clínica**. 4ª ed. Rio de Janeiro: Revinter, 2017.
- PETROIANU, A. **Urgências clínicas e cirúrgicas**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002.
- PINOTTI, H. W. **Tratado em Clínica Cirúrgica do Aparelho Digestivo**. São Paulo: Atheneu, 1994.
- PIRES, M. T. B.; STARLING, S. V. **Erazo: manual de urgências em pronto-socorro**. 9ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.
- RATTON, J. L. de A. **Ratton: emergências médicas e terapia intensiva**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.
- SAVASSI-ROCHA, P. R.; SANCHES, S. R. de A.; SAVASSI-ROCHA, A. L. **Cirurgia de laboratório**. 1ª ed. Rio de Janeiro: MedBook, 2013.
- RODRIGUES, M. A. G. **Fundamentos em clínica cirúrgica**. Belo Horizonte: Folium, 2018.
- TALLO, F. S.; LOPES, A. C. (Ed.). **Tratado de Medicina de Urgência e**

Emergência: dagrauação à pós-graduação. São Paulo: Atheneu, 2018.

TOWNSEND, C. M. *et al.* **Sabiston: tratado de cirurgia: as bases biológicas da prática cirúrgica moderna.** Tradução de Alexandre Maceri Midão *etal.* 19ª ed. 2 v. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015.

TOY, E. C.; LIU, T. H.; CAMPBELL, A. R. **Casos clínicos em cirurgia.** 4ª ed. Porto Alegre:AMGH, 2013. 1 recurso online. ISBN 9788580552607. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/books/9788580552607>> Acesso em: 23 de novembro de 2022.

UTIYAMA, E. M.; STEINMAN, E.; BIROLINI, D. (Ed.). **Cirurgia de emergência.** 2ª ed. São Paulo: Atheneu, 2012.

WAY, L. (Ed.) **Cirurgia: diagnóstico e tratamento.** 13ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

ZINNER, M. J.; ASHLEY, S. W. **Maingot: Cirurgia Abdominal.** 11ª ed. Rio de Janeiro: Revinter. 2011.

CLÍNICA MÉDICA

Clínica Médica – Endocrinologia: Etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia), diagnósticos diferenciais, tratamento, medidas profiláticas e de reabilitação, nas enfermidades que envolvem: Distúrbios do Hipotálamo; Hipófise; Tireoide; Paratireoides; Suprarrenais; Ovários; Testículos; Pâncreas; além de Diabetes e Dislipidemia.

Clínica Médica – Pneumologia: Etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia, bacteriologia, espirometria), diagnósticos diferenciais, tratamento, medidas profiláticas e de reabilitação, nas enfermidades que envolvem: Seios da face; Faringe; Laringe; Traqueia, brônquios e Pulmões; Pleura; Artérias e veias pulmonares e brônquicas; Ex: Afecções das vias aéreas superiores (Sinusopatias, rinopatias, faringopatias e laringopatias); Pneumonias, Pneumonites e Abscessos pulmonares; DPOC, Asma, Cor pulmonar e Hipertensão arterial pulmonar; Trombo Embolismo Pulmonar e vasculites pulmonares; Infecções granulomatosas pulmonares (Tuberculose; micoses; Histoplasmose e outras); Doenças intersticiais dos pulmões e fibrose pulmonar; Derrames e espessamentos pleurais, pneumotórax; Alargamentos do mediastino e mediastinites; Tumores broncopulmonares, pleurais e mediastinais; Trauma torácico.

Clínica Médica - Cardiologia e Angiologia: Etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia, ECG, Mapa, Teste ergométrico, Cateterismo e Holter), diagnósticos diferenciais, tratamento, medidas profiláticas e de reabilitação, nas enfermidades que envolvem: Miocárdio; Pericárdio; Endocárdio; Sistema de condução; Válvulas cardíacas; Coronárias; Artérias aorta, pulmonar, carótidas; Veias cava inferior e superior e veias pulmonares; Artérias e veias periféricas; Ex: Miocardiopatias; Coronariopatias; Valvulopatias; Pericardiopatias; Mal formações congênitas; Hipertensão arterial sistêmica, Hipertensão arterial pulmonar; Síndrome de insuficiência cardíaca (Insuficiência ventricular esquerda, Insuficiência ventricular direita, insuficiência

cardíaca congestiva); Endocardite bacteriana e autoimune; Arritmias; Mixomas e outros tumores; - Trauma cardíaco edissecação aórtica; Endomiocardiofibrose; Trombose venosa e Tromboflebitis; Arteriopatias ateroscleróticas e inflamatórias.

Clínica Médica – Reumatologia: Etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia, anticorpos, HLA, provas sorológicas, densitometria, diagnósticos diferenciais, tratamento, medidas profiláticas e de reabilitação, nas enfermidades que envolvem: Articulações, ossos; Sinoviais; Tecido conjuntivo; Serosas; Vísceras; Ex: Osteoartropatias degenerativas, inflamatórias, metabólicas, tumorais, infecciosas; Reumatismos de partes moles (regionais, sistêmicas, fibromialgias, LER/DORT); Colagenoses (Lúpus Erythematoso sistêmico, Lúpus Discoide, Esclerodermia, Doença mista do colágeno, Artrite reumatoide, Artrite reumatoide juvenil, Síndrome Sjögren, Doença Behçet, Espondilite anquilosante, Síndrome Reiter, Espondiloartropatias soro-negativas); Tromboangiíte obliterante.

Clínica Médica – Hematologia e Hemoterapia: Etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia, aspirado e biópsia de medula óssea, testes genéticos, imunohistoquímica), diagnósticos diferenciais, tratamento, medidas profiláticas e de reabilitação, enfermidades que envolvem: Medula óssea; Linfonodos e órgãos do sistema retículo- endotelial; Hemácias; Leucócitos; Plaquetas; Plasma e seus componentes; Ex: Anemias; Hemoglobinopatias; Coagulopatias e púrpuras; Leucoses e linfomas; Mielodisplasia; Aplasia de medula e mielofibrose; Transfusão de hemoderivados e terapia; Plasmaferese.

Clínica Médica – Gastroenterologia + Hepatologia + Proctologia: Etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia, endoscopia digestiva alta e baixa, videoperitonoscopia, colangiopancreatografia endoscópica retrógrada, manometrias), diagnósticos diferenciais, tratamento, medidas profiláticas e de reabilitação, nas enfermidades que envolvem: Orofaringe; Esôfago; Estômago; Intestinos delgado e grosso; Reto e ânus; Glândulas salivares e pâncreas; Fígado, vesícula biliar e vias biliares; Vasos mesentéricos, Veia porta, Veia esplênica, Veias supra-hepáticas e artérias correspondentes. Ex: Aftas, estomatites, úlceras e tumores orais; Esofagopatias (Distúrbio motor do esôfago, doença do refluxo, esofagites, divertículos, hérnia hiatal, varizes, tumores -Gastropatias); Doenças cloridopepticas, infecções, tumores, hemorragia digestiva alta; Doenças do intestino delgado e cólon retal (Síndromes desabsortivas, parasitoses, doenças inflamatória intestinais, doenças metabólicas, divertículos, neoplasia, angiodisplasia e isquemia mesentérica, polipose, emorroidas, infecções bacterianas, virais, fúngicas e protozoóticas, doenças de depósito, megacolon). Incontinência fecal e hemorroidas; Pancreatopatias inflamatórias, infecciosas, tumorais, hereditárias; Hepatopatias infecciosas, parasitárias, tóxicas, protozoóticas, congênitas, vasculares, colestáticas, tumorais, metabólicas e de depósito; Cirrose hepática, insuficiência hepática, Encefalopatia hepática, ascite, síndrome hepato-renal; Patologias da vesícula biliar e árvore biliar; Peritonites e Abdômen agudo; Trauma abdominal; Incontinência fecal e hemorroidas;

Clínica Médica – Nefrologia e Urologia: Etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia), diagnósticos diferenciais, tratamento, medidas profiláticas e de reabilitação, biópsia prostática, nas enfermidades que

envolvem: Rins; Ureteres; Bexiga; Gordura peritoneal e fáscia de gerota; Próstata; Vesículas seminais; Uretra; Vasos renais; Ex: Síndromes nefróticas e nefríticas, nefropatia calculosa e metabólica, vasculites, nefropatias obstrutivas, Insuficiência renal aguda, Insuficiência renal crônica, distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-basais, infecções do trato urinário e anexo, nefrotoxicidade, amiloidose, fibrose retroperitoneal, trauma das vias urinárias. Prostatites, abscesso prostático, TU próstata, hipertrofia prostática benigna; Lesões da uretra Incontinência e retenção urinária. **Clínica Médica – Neurologia:** Etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia, letroneuromiografia, punção lombar), diagnósticos diferenciais, tratamento, medidas profiláticas e de reabilitação, nas enfermidades que envolvem: Encéfalo; Medula; Meninges; Vasos cerebrais e medulares; Canal raquiano; Nervos periféricos; Placa motora; Ex: Meninge encefalites, mielites, abscessos; Epilepsias; Síndromes piramidais e extrapiramidais; Neuropatias periféricas e radiculopatias; Acidentes vasculares encefálicos e medulares; Síndrome secção medular; Cefaleias; Dor crônica; Coma; Intoxicação Exógena. **Clínica Médica – Infectologia:** Etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia), diagnósticos diferenciais, tratamento, medidas profiláticas e de reabilitação, nas enfermidades que envolvem: Imunizações e resposta imune nas doenças infecto parasitárias; Parasitoses intestinais e extra intestinais; Infecções causadas por bactérias, vírus, fungos, protozoários, leishmânias dos diversos aparelhos e sistemas; Sepses e coagulação intravascular disseminada; SIDA e co-infecções; Infecções hospitalares; Febre prolongada à esclarecer; Antibióticoterapia (classificação, princípios gerais, indicação clínica e espectro de ação, mecanismo de ação e de resistência, associações, uso profilático); Acidentes por animais peçonhentos. **Clínica Médica – Medicina de Urgência e Emergência:** Abordagem Inicial do paciente grave: Ressuscitação Cardiopulmonar; Intubação Orotraqueal; Sedação e Analgesia; Insuficiência Respiratória Aguda e Ventilação Mecânica (Invasiva e não Invasiva); Hipotensão e Choque na sala de Emergência; Sepses, Sepses Grave e Choque Séptico; Coma e Rebaixamento de Nível de Consciência. Sinais e Sintomas em Emergências: Náuseas e Vômitos, Febre; Artrite; Tonturas e Vertigem; Síncopes; Cefaleia; Icterícia; Dor Abdominal; Hemoptise; Dispneia; Dor torácica. Abordagem das Síndromes mais comuns na Sala de Emergência: Urgências e Emergências Hipertensivas; Descompensação Aguda da Insuficiência Cardíaca; Abordagem da Ascite e do Derrame Pleural na Unidade de Pronto Atendimento; Diarreia; Estado Confusional Agudo; Síndrome de Abstinência Alcoólica; Crise Epiléptica; Abordagem Inicial e Tratamento Específico das Intoxicações Agudas; Distúrbios Hidroeletrólíticos e Acidobásico; Injúria Renal Aguda. Emergências Envolvendo Sistemas Específicos: Cardiopulmonar (Asma; Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica; Pneumonia Adquirida na Comunidade; Hemorragia Alveolar; Bradi e Taquiarritmias; Síndromes Coronarianas Agudas com e sem elevação do Segmento ST; Pericardite e Tamponamento Pericárdico; Endocardite Infeciosa); Infeciosas (Infecção do Sistema Nervoso Central; Tétano; Infecção do Trato Urinário; Dengue; Leptospirose; Infecção pelo Vírus Chikungunya; Infecção pelo Vírus Influenza H1N1); Neurológicas (Acidente Vascular Cerebral Isquêmico e Hemorrágico; Paralisias Flácidas Agudas); Trato Gastrointestinal (Encefalopatia Hepática; Síndrome Hepatorenal; Peritonite Bacteriana Espontânea; Hemorragia Digestiva Alta e Hemorragia Digestiva Baixa); Onco- Hematológicas (Neutropenia Febril; Anemia Falciforme; Púrpura Trombocitopênica Imunológica; Reações Adversas Agudas Relacionadas às Transfusões; Síndrome de Lise Tumoral); Endócrinas (Hipo e Hiperglicemias; Insuficiência

Adrenal; Crise Tireotóxica e Estado Mixedematoso) e Metabólicas (Distúrbios do Sódio, Distúrbios do Potássio, Distúrbios do Cálcio, Distúrbios Acidobásicos e Rabdomiólise).

Clínica Médica – Psiquiatria: Transtornos de ansiedade somatoformes e dissociativos (neuroses); Esquizofrenia e outros transtornos psicóticos; Transtornos depressivos (depressão maior); Transtornos alimentares e de personalidade; Transtornos psiquiátricos da infância, adolescência e da senilidade; Retardo mental (oligofrenias); Uso e abuso de substâncias psicoativas e drogas; Transtornos mentais devidos a condições médicas em geral; Sexualidade humana; Psiquiatria forense.

REFERÊNCIAS:

- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária. **Linhas de Cuidado**. Disponível em: <<https://linhasdecuidado.saude.gov.br/portal/todas-linhas>> Acesso em: 23 de novembro de 2022.
- GOLDMAN, L.; SCHAFER, A. I. **Goldman-Cecil Medicina**. 25^a ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.
- GUSSO, G, *et al.* **Tratado de Medicina de Família e Comunidade**: Princípios, formação e prática. 1^a ed. Porto Alegre: Artmed, 2012.
- KASPER, D. L. FAUCI, A.; BRAUNWALD, E.; HAUSER, S. L. **Harrison Principles of Internal Medicine**. 19^a ed. New York: McGraw Hill, 2014
- KAUSHANSKY, K.; LICHTMAN, M. A.; LEVI, M.; PRCHAL, J. T.; BURNS, L. J.; LINCH, D. C. **Williams Hematology**. McGraw Hill / Medical. 10^a ed. 2021
- MARTINS, H. S.; NETO, R. A. B.; VELASCO, I. T. **Medicina de Emergência: Abordagem Prática**. 12^a ed. Barueri: Editora Manole, 2017.
- PAPADAKIS, M. A.; MCPHEE, S. J.; RABOW, M. W. **Current Medical Diagnosis & Treatment** 56^a ed. New York: McGraw Hill, 2017.
- VERONESI, R.; FOCACCIA, R. **Tratado de Infectologia**. 6^a ed. São Paulo: Atheneu, 2020. 2 v.
- VILAR, L. **Endocrinologia Clínica**. 3^a ed. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2006.
- WORLD HEALTH ORGANIZATION. **Coronavirus disease (COVID-19)**. Disponível em: <<https://www.who.int/health-topics/coronavirus>> Acesso em: 23 de novembro de 2022.
- ZAGO, M. A.; FALCÃO, R. P.; PASQUINI, R. **Tratado de hematologia**. Editora Atheneu. 1^a ed. 2013

GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

Anatomia da genitália interna e externa. Anatomia e fisiologia das mamas. Fisiologia do ciclo menstrual. Fisiologia da Contração Uterina: O Músculo Uterino, propriedades do músculo uterino. Fatores que Influenciam a contração uterina. Mecanismos. A atividade uterina na Gestação. A atividade uterina no Trabalho de Parto e Puerpério. Repercussões da Contração uterina: Maternas; Fetais; Correlação Clínica (percepção á palpação, percepção a dor, palpação de partes fetais). Drogas que Estimulam ou Bloqueiam a Contração.

Crescimento Intrauterino Restrito: Conceito (Curva de Crescimento Fetal), incidência e importância clínica. Classificação, etiologia. Fatores fetais, maternos, ambientais. Doenças Maternas. Fatores Placentários. Conduta Propedêutica (avaliação da vitalidade fetal; avaliação da maturidade; conduta obstétrica: via de parto, cuidado no parto, aceleração da maturidade pulmonar). **Distocias Feto- Anexiais:** Apresentações anômalas. Cefálicas defletidas: bregma, frente e face. Não cefálicas: apresentação cômica e apresentação pélvica. Diagnóstico e conduta obstétrica. **Abortamento:** Definição. Conceito. Incidência. Etiologia. Formas clínicas epidemiológicas. Tratamento. **Prenhez Ectópica:** Definição. Incidência. Etiologia. Quadro clínico e diagnóstico. Tratamento. **Climatério:** Introdução. Definição. Fatores que influenciam a idade da menopausa. Mudanças e evolução endocrinológica. Mecanismo de redução folicular. Fatores reguladores de liberação de gonadotrofinas. Mudanças nos tecidos efetores. Aspectos clínicos no climatério. Tratamento. **Tumores Benignos e Malignos da Mama:** Revisão da anatomia, embriologia, fisiologia. Classificação. Fibroadenoma, adenoma, papiloma intracanalicular e lipoma. Definição, diagnóstico diferencial e tratamento. Alterações funcionais benignas das mamas: Definição. Sinonímia. Frequência. Relação com o câncer de mama. Etiopatogenia. Anatomia patológica e diagnóstico. Tratamento clínico e cirúrgico. **Continência e Incontinência Urinária:** Conceito. Sinonímia. Aspectos Anatômicos. Fisiologia da Micção. Etiopatogenia. Diagnóstico: clínico e complementar. Diagnóstico diferencial. Classificação. Tratamento: Cirúrgico e farmacológico. **Distopias Genitais:** Prolapso vaginal: anterior e posterior. Prolapso uterino: estática uterina e classificação. Retroversão uterina; inversão crônica do útero. Prolapso de cúpula vaginal após histerectomias. Alongamento hipertrófico de colo. Etiopatogenia. Fatores predisponentes: constitucional (genético), traumáticos, excessiva profundidade do fundo de saco de Douglas, hormonal, neurológico e pressão intra-abdominal aumentada. Diagnóstico clínico. Diagnóstico diferencial. Conduta cirúrgica. **Mecanismo do Parto:** Introdução. Conceito. Fases mecânicas do parto. Insinuação ou encaixamento: definição, mecanismo, tipos e características morfológicas da bacia. Descida. Rotação Interna e fisiologia. Desprendimento. Rotação externa ou restituição. Desprendimento das espáduas. Objetivo e finalidade. **Doença Hipertensiva Específica da Gravidez:** Conceito, Incidência, Fatores de Risco, Etiologia, Fisiopatologia, Diagnóstico Clínico-Laboratorial, Predição e Prevenção. Conduta Clínica e Obstétrica na Pré-Eclâmpsia, Eclâmpsia, Síndrome Hellp. **Hipertensão Arterial Sistêmica:** Conceito, Classificação, Epidemiologia, Etiopatogenia, Fatores de Risco, Diagnóstico, Tratamento Clínico, Conduta Obstétrica. **Diabetes Mellitus e gravidez:** Classificação. Fisiopatologia. Diabetes Mellitus Gestacional, Seguimento Pré-Natal, Puerpério, Complicações Neonatais. **Sofrimento Fetal Agudo:** Conceito. Fisiopatologia: insuficiência uteroplacentária aguda e insuficiência fetoplacentária aguda. Mecanismos defensivos fetais. Etiologia. Diagnóstico: Clínico e Provas Biofísicas. Prognóstico. Conduta. Profilaxia. **Gestação Prolongada:** Conceito. Gravidez Prolongada Fisiológica. Gravidez Prolongada Patológica. Etiologia. Quadro Clínico. Exames de Avaliação Fetal. Prognóstico. Tratamento. **Cardiotocografia Anteparto:** Conceito, Indicação. Alterações Basais: FCF Basal e Oscilações. Alterações Transitórias: Acelerações e DIPS ou Desacelerações. Classificação. Significado Clínico dos Padrões da FCF. Vantagens e desvantagens. **Perfil Biofísico Fetal:** Conceito. Indicação. Variáveis Agudas e Variáveis Crônicas. Classificação. Vantagens e desvantagens. Perfil Biofísico Fetal Simplificado. **Medicina Fetal:** Rastreamento das Anomalias Cromossômicas, Malformações Fetais, Infecções Fetais, Infecções Congênitas, Procedimentos Invasivos. **Descolamento Prematuro da Placenta – DPP:** Conceito. Incidência. Etiopatogenia: Hipertensão, Fator Mecânico, Fator Placentário, Multiparidade e Idade. Quadro Clínico. Diagnóstico. Diagnóstico Diferencial: Placenta Prévia,

Rotura Uterina e Rotura do Seio Marginal. Tratamento, Prognóstico e Complicações Tardias. **Puerpério Normal:** Puerpério Normal: Conceito, Duração, Classificação e Fenômenos Involutivos (Locais e Gerais). **Puerpério Patológico:** Conceito, Patologia Puerperal Genital e Patologia Puerperal Extra genital. **Fisiologia e patologia da lactação:** Introdução: Unidade morfo-funcional da Mama. Crescimento e desenvolvimento da Mama. Complexo Hormonal da Lactação. Perfil da Prolactinemia no ciclo grávido-puerperal: fator inibidor da prolactina (PIF). Fases do processo de Lactação. Efeito Contraceptivo da Lactação: Métodos Anticoncepcionais e Lactação. Métodos de Inibição da Lactação. Patologias da Lactação. Caracterização clínica. Tratamento. **Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia.** Introdução: Importância e Princípios Físicos do Ultra-som. Ultra-som em Obstetrícia: Idade Gestacional pelo Ultra-Som, Diagnóstico de abortamento, Retardo de crescimento Intra-Uterino, Graus de Maturidade Placentária, Avaliação Semi-Quantitativa do Volume de Líquido Amniótico, Aplicação na Placenta Prévia, no Deslocamento Prematuro de Placenta e na Gravidez Ectópica. Ultra – Som em Ginecologia: Patologia Uterina e Avaliação Ovariana. **Planejamento Familiar:** Métodos Comportamentais e/ou Naturais. Considerações sobre a sexualidade. Métodos de Barreiras: Conceito. Mecanismo de Ação. Técnica de Uso de Cada Tipo. Orientações. Índices de Eficácia. Anticoncepção Hormonal Oral: Definição e Histórico. Farmacologia e Farmacodinâmica. Classificação e Eficácia. Influência sobre os órgãos e sistemas. Seleção dos pacientes e indicações. Anticoncepção emergencial. Efeitos colaterais. Anticoncepção Hormonal Injetável Mensal, Trimestral e Implantes. Formas de apresentação e tipos de progestágenos. Níveis séricos de atuação. Farmacologia e modo de ação. Doses e eficácias. Indicação e contra – indicação. Vantagens e desvantagens. Técnica de inserção e extração dos implantes. Dispositivo Intra – Uterino: Definição. Históricos e modelos. Classificação e eficácia. - Indicação e contra – indicação. Modo de uso e técnica de inserção e remoção. Complicações e relação DIU e Gravidez. **Diferenciação Sexual Normal e Anormal:** Conceito de sexo. Conceito de estados intersexuais. Diferenciação sexual normal. Desenvolvimento gonadal. Desenvolvimentos dos genitais internos. Desenvolvimentos dos genitais externos. Diferenciação sexual anormal. Pseudo-hermafroditismo masculino. Pseudo-hermafroditismo feminino. Hemafrroditismo verdadeiro. **Fisiologia do Ciclo Menstrual:** Conceito: Hipófise. Ação esteróides ovarianos /eixo hipotálamo-hipófise. Fases do ciclo menstrual: folicular, ovulatória e lútea. **Dismenorréia.** Conceito, classificação, incidência, aspectos sócio-econômicos e clínicos. Tratamento. **Tumores do Ovário – Benignos e Malignos:** Incidência. Fatores de Risco: Antecedente familiar, Anomalias cromossômicas, Oncogênese, Agentes químicos, físicos e biológicos. Diagnóstico: Clínico e Laboratorial. Classificação: tumores de células epiteliais, tumores de células germinativas e tumores do cordão sexual (do mesênquima ativo e do mesênquima inativo). Gonadoblastomas. Tumores não específicos do ovário. Estadiamento. Tratamento: Cirúrgico, Quimioterapia e Radiologia. Seguimento. **Tumores Benigno do Colo Uterino, Vagina e Vulva:** Anatomia. Classificação: Benignos e Lesões Precursoras do CA (Neoplasia Intraepitelial do Colo Uterino). Tumores Benignos: Conceito, Etiologia, Macroscopia, Quadro Clínico, Diagnóstico e Tratamento. Neoplasia Intraepitelial do Colo uterino: Conceito, Etiopatogenia, Fatores de Risco (Agentes e Perfil da Mulher de alto risco), Quadro Clínico, Diagnóstico, Terapêutica, Seguimento e Profilaxia. **Tumores Benignos do Corpo Uterino:** Classificação: Pólipos Endometriais, Mioma Uterino e Hiperplasia Endometrial. Pólipos Endometriais: Conceito, Macroscopia, Quadro Clínico, Diagnóstico e Tratamento. **Mioma Uterino:** Conceitos, Incidência, Etiopatogenia, Classificação, macroscopia, alterações secundárias nos miomas, quadro clínico (manifestações clínicas gerais e locais, sinais de transformação sarcomatosa), diagnóstico e tratamento/conduas. **Corrimentos vaginais:**

Candidíase. *Gardnerella vaginalis* Tricomoníase. **Doenças Sexualmente Transmissíveis:** Alterações do trato genital Inferior na gravidez, cervicites, uretrites, vulvovaginites. Úlceras genitais, sífilis, HPV.

REFERÊNCIAS:

- ALDRIGHI, J. M. **Endocrinologia ginecológica:** aspectos contemporâneos. São Paulo: Atheneu, 2006.
- BEREK, J. S. **Berek & Novak: tratado de ginecologia.** 15ª ed. Rio de Janeiro: GuanabaraKoogan, 2014.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Saúde da Mulher.** Disponível em: <<https://antigo.saude.gov.br/saude-para-voce/saude-da-mulher>> Acesso em: 23 de novembro de 2022.
- CABRAL, A. C. V. **Medicina fetal: o feto como paciente.** Belo Horizonte: Coopmed, 2005.
- CUNNINGHAM, F. G. *et al.* **Williams obstetrics.** 25ª ed. New York: McGraw-Hill, 2018.
- HARRIS, J. R. RT *et al.* **Diseases of the breast.** 14ª ed. Philadelphia: Lippincott, 2000.
- HOFFMAN, B. L. *et al.* **Ginecologia de Williams.** Tradução de Ademar Valadares Fonseca. 2ªed. Porto Alegre: AMGH, 2014.
- INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ – **INCA.** Disponível em: <www.inca.gov.br> Acesso em: 23 de novembro de 2022.
- MONTENEGRO, C. A. B.; REZENDE FILHO, J. de. **Obstetrícia fundamental.** 14ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018.
- Up to Date*, em **Ginecologia e Obstetrícia.** Disponível em: <www.uptodate.com> Acesso em: 23 de novembro de 2022.
- ZUGAIB, M. **Obstetrícia.** 3ª ed. Barueri: Manole, 2016.

PEDIATRIA

Semiologia Pediátrica: Anamnese. Identificação. Queixa principal. História da doença atual. Revisão dos sistemas. Antecedentes fisiológicos e patológicos. Antecedentes familiares. História social.

Crescimento e Desenvolvimento: Exame Físico. Inspeção geral. Dados antropométricos. Exame físico segmentar. Exame neurológico.

Crescimento Intrauterino: Conceito. Fatores de crescimento. Padrões de crescimento. Curvas de crescimento intrauterino. Classificação do RN segundo seu padrão de crescimento intrauterino.

Fatores e Parâmetros do Crescimento Pós-Natal: Fatores atuando no crescimento pós-natal. Parâmetros de avaliação do crescimento normal.

Deteção e Triagem dos Desvios do Crescimento: Conceito. Reconhecimento dos desvios do crescimento. Etiologia. Anamnese orientada. Exame físico orientado. Auxograma. Investigação laboratorial.

Desenvolvimento Neurológico: Evolução anátomo–fisiológica. Mielinização do sistema nervoso. Principais reflexos da criança. Relação dos diferentes reflexos com o estágio do desenvolvimento do sistema nervoso.

Desenvolvimento Psico-social: Setores do desenvolvimento psicossocial. Avaliação do desenvolvimento psicossocial. Atividades adequadas conforme a fase do desenvolvimento psicossocial. Vínculo Mãe – Filho.

Higiene alimentar: Aleitamento Materno: Fisiologia da Lactação e Técnica de Amamentação. Importância de fatores emocionais e culturais na lactação. Fisiologia da lactação. Obstáculo a amamentação. Conduta nos obstáculos a amamentação. Importância da prevenção da hipogalactia e mastite.

Aleitamento Materno: Característica do Leite Humano. Valor nutritivo e imunológico. Composição bioquímica. Composição imunológica. Vantagens do leite materno. Digestão. Fatores que influenciam na composição e volume do leite humano. Contraindicação ao aleitamento materno. Leite humano estocado.

Leites Não Humanos: Indicações e inconvenientes do aleitamento artificial. Comparações dos leites artificiais com o CODEX. Classificação dos leites não humanos quanto à composição. Métodos de esterilização e de industrialização. Métodos de preparo e de complementação dos leites artificiais. **Alimentação nos dois primeiros anos de vida:** Necessidades nutricionais. Introdução e preparo dos alimentos. Prescrição da dieta. Problemas na alimentação de lactentes. Alergia alimentar.

Higiene do Ambiente Físico - Prevenção de Acidentes na Infância: Acidentes e intoxicações mais comuns nas diferentes idades. Prevenção de acidentes e intoxicações exógenas através da orientação de mães e responsáveis.

Higiene Física e Ambiental: Avaliação da condição ambiental - Saneamento básico; Condições do ambiente em que a criança reside; Epidemiologia das parasitoses; Higiene física pessoal; Exercício físico; Asseio corporal.

Odontopediatria: conhecer a dentição da criança; embriologia do dente, anatomia do dente, crescimento craniofacial e dentição; prevenção da cárie e das patologias gengivais; higiene bucal.

Higiene Anti-infecciosa - Desenvolvimento imunológico: Conceito de imunidade. Desenvolvimento Imunológico. Resposta imunológica inespecífica e específica no recém-nascido, lactente e escolar. Imunodeficiências mais comuns. Avaliação laboratorial da resposta imune.

Imunização Ativa e Passiva: Conceito. Classificação. Características e vias de aplicação das vacinas do calendário básico. Esquema de vacinação básica. Efeitos colaterais. Contraindicações. Novas vacinas.

O Recém-Nascido - Semiologia especial do RN. A consulta e acompanhamento pediátrico do recém-nascido.

Conceitos em Perinatologia: Terminologia técnica do período perinatal. Epidemiologia perinatal. Fatores de risco relacionados à morbimortalidade perinatal, à frequência de baixo peso e prematuridade. Consequências da prematuridade e do baixo peso. Atendimento neonatal organização do atendimento neonatal.

Avaliação da Maturidade do Recém-Nascido: Características físicas peculiares do RN Pré – termo e pós-termo. Método utilizado para avaliação da idade gestacional. Métodos de Dubowitz e capurro. Classificação do RN.

Humanização e Prática na Atenção ao Recém-Nascido Normal: Modificações psicológicas durante a gestação. Anamnese materna no pré-parto. Cuidado com o RN na sala de parto. Avaliação da vitalidade com o Boletim de Apgar. Importância do contato precoce mãe – filho. Exame físico do RN. O alojamento conjunto. Encaminhamento do RN ao alojamento conjunto. Cuidados com o RN em alojamento conjunto.

O RN de Baixo Peso: Conceito de RN de baixo-peso, pré-termo e desnutrido.

Características funcionais do pré-termo e do RN com desnutrição intrauterina. Cuidado com RN de baixo peso. Prognóstico do RN de baixo peso. Humanização das unidades de atendimento ao RN de baixo peso.

Mecanismos Adaptativos hematológicos do período neonatal: Metabolismo da bilirrubina. Icterícia fisiológica. Quadro Clínico. Evolução. Doenças Hemorrágicas do RN. Etiopatogenia. Quadro Clínico. Diagnóstico. Profilaxia.

Asfixia Perinatal: Conceito. Etiologia. Fisiopatologia. Quadro clínico. Classificação. Prevenção. Conduta em linhas gerais. Complicações. Prognóstico.

Isoimunização ABO e Rh: Conceito. Etiopatogenia. Quadro clínico. Diagnóstico. Prevenção. **Distúrbios Respiratórios do Recém-Nascido:** Desenvolvimento pulmonar. Etiopatogenia. Quadro clínico. Avaliação do grau de desconforto respiratório segundo o Boletim de Silverman – Andersen. Complicações. Prevenção.

Distúrbios Metabólicos do Recém-Nascido: Conceito de hipo e hiperglicemia, hipo e hipercalcemia e hipomagnesemia. Etiopatogenia. Quadro clínico. Prevenção.

Infecções congênitas: Importância. Vias de infecção. Etiopatogenia. Quadro clínico. Quadro laboratorial. Prevenção, diagnóstico e tratamento. Teste do Pezinho (triagem para erros inatos do metabolismo) técnicas e interpretação dos exames. Teste da orelhinha (triagem para surdez congênita). Teste do olhinho (triagem para cegueira congênita). Hipotireoidismo congênito e Fenilcetonúria.

O adolescente - Estatuto da Criança e do Adolescente: o ECA e seus artigos; conduta frente à criança e adolescente com suspeita de maus tratos; a criança e ao adolescente em situação de risco; juizado da infância e da adolescência; conselhos tutelares.

Necessidade de saúde do adolescente: conceito de adolescência e puberdade; a consulta do adolescente; crescimento e desenvolvimento físico normal; desvios no crescimento e desenvolvimento físico do adolescente; necessidades nutricionais e seus distúrbios; vacinação na adolescência.

Problemas Psicossociais na Adolescência: desenvolvimento psicossocial; influência do macro e microambiente sobre o desenvolvimento psicossocial; principais causas de morte na adolescência; prevenção de distúrbios psicossociais na adolescência.

Problemas Relacionados com a Sexualidade na Adolescência: característica do comportamento sexual na adolescência; abordagem da sexualidade; doenças sexualmente transmissíveis; concepção / anticoncepção.

Maus-Tratos na Infância e Adolescência: conceito, classificação, epidemiologia, aspectos éticos e legais, diagnóstico e tratamento.

Dificuldade de aprendizado: características do processo de ensino-aprendizagem; causas orgânicas que dificultam o aprendizado; abordagem do indivíduo com dificuldade de aprendizado; quadro clínico, tratamento. A aplicação do código de ética médica em pediatria.

Patologias - Desnutrição Energética – Proteica: Conceito. Etiologia. Alterações bioquímica, anatômicas e imunológicas. Classificação. Quadro clínico e laboratorial. Tratamento. Síndrome de recuperação nutricional. Obesidade na infância e adolescência.

Síndrome Diarreica: Conceito. Classificação segundo tempo de evolução e etiologia. Fisiopatologia. Quadro clínico. Quadro laboratorial. Tratamento da diarreia aguda.

Parasitoses intestinais: Classificação. Etiopatogenia e ciclo. Quadro clínico intestinal e extra intestinal. Quadro Laboratorial. Diagnóstico. Complicações. Tratamento. Profilaxia.

Tuberculose: Importância. Conceito. Epidemiologia. Fatores predisponentes. Etiopatogenia. Quadro clínico. Exames laboratoriais. Tratamento. Profilaxia.

Equilíbrio Hidroeletrólítico e Desidratação: Composição e distribuição hídrica e eletrolítica dos fluidos corpóreos. Mecanismos reguladores do equilíbrio hidroeletrólítico. Conceito de

desidratação. Classificação da desidratação. Alterações clínicas na desidratação.

Reidratação Oral e Venosa: Importância da terapia de reidratação oral. Plano de terapia de reidratação oral. Fases da reidratação venosa. Indicações das diferentes fases da reidratação venosa. Complicações.

Equilíbrio e Desequilíbrio ácido – Básico: Mecanismos reguladores do equilíbrio ácido – básico. Principais causas dos distúrbios ácidos – básicos. Alterações bioquímicas e clínicas nos distúrbios ácidos – básicos e seus mecanismos compensadores. Valores normais de avaliação do equilíbrio ácido – básico. Interpretação da gasometria. Dermatoses mais comuns em pediatria.

Anemias: Conceito. Valores hematimétricos normais. Anemia fisiológica do lactente. Classificação das anemias. Etiologia. Etiopatogenia e quadro clínico das principais anemias hemolíticas. Etiopatogenia e quadro clínico das principais anemias carenciais. Exame laboratorial para diagnóstico.

Infecção de Vias Aéreas Superiores: Conceito. Mecanismo de defesa das vias aéreas superiores. Etiopatogenia. Classificação. Diagnóstico. Tratamento. Pneumonias. Conceito. Epidemiologia. Patogenia. Quadro clínico. Quadro radiológico. Exames laboratoriais. Complicações. Tratamento.

Asma: Conceito. Epidemiologia. Fisiopatologia. Quadro clínico. Exames laboratoriais. Diagnóstico diferencial. Tratamento.

Bronquiolite aguda: Conceito. Epidemiologia. Fisiopatologia. Quadro clínico. Exames laboratoriais. Diagnóstico diferencial. Tratamento.

Doenças Exantemáticas: Conceito. Etiologia. Epidemiologia. Diagnóstico diferencial.

Meningite em Pediatria: Conceito. Agentes etiológicos. Epidemiologia. Patogenia. Diagnóstico clínico. Diagnóstico laboratorial. Complicações. Tratamento.

Neurologia Infantil: Crises convulsivas, doenças infecciosas e parasitárias, emergências em neurologia infantil, doenças neuromusculares e neurogênicas, paralisia cerebral, autismo e deficiência mental, TDAH, Tumores SNC, ADEM, Síndrome de Guillain Barré, cefaleias.

Convulsões: Conceito. Etiologia. Patogenia. Quadro clínico. Convulsão febril: Diagnóstico. Tratamento.

Febre Reumática: Epidemiologia. Etiopatogenia. Diagnóstico (Critérios de Jones), Quadro clínico e laboratorial. Complicações. Diagnóstico diferencial. Prevenção. Tratamento. Insuficiência Cardíaca Congestiva na Infância: Definição. Mecanismo de compensação cardíaca. Fisiopatologia. Etiologia. Quadro clínico. Tratamento.

Infecção do Trato Urinário: Conceito. Incidência. Etiopatogenia. Quadro clínico. Diagnóstico. Indicações de investigação por imagens.

Síndrome Nefrítica: Conceito. Epidemiologia. Etiologia. Patogenia. Patologia. Quadro clínico. Exames laboratoriais para diagnóstico e para acompanhamento. Complicações. Tratamento.

Síndrome Nefrótica: Conceito. Etiologia. Incidência, patogenia e patologia da SN de lesões mínimas. Exames laboratoriais. Complicações. Diagnóstico diferencial com síndrome nefrítica. Tratamento.

Artrites na Infância: Conceito. Etiologia. Fisiopatologia e quadro clínico da: Artrite séptica, Osteoartrite tuberculosa, Artrite reumatoide e Anemia falciforme.

Síndromes Sépticas: Conceito. Etiologia. Fisiopatologia. Quadro clínico. Exames laboratoriais para o diagnóstico e para avaliação do comprometimento multisistêmico. Síndromes de hepato-esplenomegalia.

Hanseníase na infância: Conceito e tratamento. Infecção pelo HIV/AIDS em Pediatria: Epidemiologia. Etiologia. Fisiopatologia. Quadro clínico. Prevenção. Diagnóstico.

Tratamento.

Afecções Cirúrgicas na Infância: Principais afecções cirúrgicas na infância – diagnóstico e tratamento.

Urgências em cirurgia infantil: Principais emergências cirúrgicas na criança. Patologias cirúrgicas congênitas do trato digestivo. Diagnóstico diferencial de dor abdominal aguda na criança. Reanimação Cardiorrespiratória em pediatria: Etiologia. Epidemiologia. Morbidade. Material necessário à reanimação. Sequência de eventos na reanimação de acordo com a faixa etária. Leucemias, Linfomas e demais tumores da infância: Diagnóstico e tratamento.

REFERÊNCIAS:

BEHRMAN, R. E. *et al.* **Tratado de Pediatria**. 2 v. 18ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Manejo Clínico da Dengue**. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/dengue_diagnostico_manejo_clinico_adulto.pdf> Acesso: 23 de novembro de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Protocolo de Manejo Clínico e Vigilância, Epidemiológica da Influenza**. 2013. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo_tratamento_influenza_2013.pdf> Acesso: 23 de novembro de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. **Protocolo de Manejo Clínico do Coronavírus (COVID-19) na Atenção Primária à Saúde**. Versão 9. Brasília – DF, maio de 2020. Disponível em: <<https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/biblioteca/protocolo-de-manejo-clinico-do-coronavirus-covid-19-na-atencao-primaria-a-saude/>> Acesso em: 23 de novembro de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Vacinas – calendário e publicações do site do Ministério da Saúde**. Disponível em: <<http://portal.saude.gov.br>> Acesso em: 23 de novembro de 2022.

BURNS, D. A. R. **Tratado de Pediatria** - Sociedade Brasileira de Pediatria. 2 Vols. 4ª ed. Barueri: Editora Manole. 2017.

CORRÊA, E. *et al.* **Pediatria Ambulatorial**. 5ª ed. Belo Horizonte: COOPMED, 2013.

FARHAT, C. K. *et al.* **Infectologia Pediátrica**. 3ª ed. São Paulo: Atheneu, 2007.

FONSECA, L. F. *et al.* **Manual de Neurologia Infantil**. Rio de Janeiro. Guanabara. Koogan, 2006.

KRUGMAN, S. *et al.* **Doenças Infecciosas na Infância**. 9ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1994.

LONG, S. S. *et al.* **Principles and Practice of Pediatric Infectious Diseases**. 3ª ed. Philadelphia: Elsevier. 2008.

MARCONDES, E.; VAZ, F. A. C.; RAMOS, J. L. A.; OKAY, Y. **Pediatria Básica: Pediatria Geral e Neonatal**. São Paulo: Sarvier, 2002.

MARTINS, M. A. *et al.* **Semiologia da criança e do adolescente**. Rio de Janeiro. MedBook, 2010.

MURAHOVSKI, J. **Pediatria - Diagnóstico + Tratamento**. 6ª ed. São Paulo, Sarvier

2003.

NELSON, W. E.; BEHRMAN, R. E.; KLIEGMAN, R. M.; JENSON, H. B.; STANTON, B. F.
Nelson Tratado de Pediatria. 2 v. 20ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2018.

PERNETTA, C. **Semiologia Pediátrica.** 4ª ed. Rio de Janeiro: Interamericana, 1980.

REGO, J. D. **Aleitamento Materno.** 2ª ed. São Paulo: Atheneu, 2006.

SBP. **Reanimação Neonatal em Sala de Parto: Documento Científico do Programa de Reanimação Neonatal da Sociedade Brasileira de Pediatria.** 2013. Disponível em: <<http://www.sbp.com.br>> Acesso em: 23 de novembro de 2022.

SBPT. **Diretrizes da Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia para o Manejo da Asma.** 2012. Disponível em: <<http://sbpt.org.br/consensos-e-diretrizes-da-sbpt/>> Acesso em: 23 de novembro de 2022.

SBPT. **III Diretrizes para Tuberculose da Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia.** 2009. Disponível em: <<http://sbpt.org.br/consensos-e-diretrizes-da-sbpt/>> Acesso em: 23 de novembro de 2022.

SERGE, C. A. M. **Perinatologia: Fundamentos e Prática.** 2ª ed. São Paulo: Sarvier, 2009.

TAEUSCH, W. H. *et al.* **Avery's Diseases of the Newborn.** 9ª ed. Philadelphia: Sarvier, 2002. Tomo 1, 2 e 3.

WORLD HEALTH ORGANIZATION. **Coronavirus disease (COVID-19).** Disponível em: <<https://www.who.int/health-topics/coronavirus>> Acesso em: 23 de novembro de 2022.

MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL – SAÚDE PÚBLICA

Sistema Único de Saúde: História do sistema de saúde no Brasil. Reforma Sanitária Brasileira. A saúde na Constituição Federal do Brasil. Concepção do Sistema Único de Saúde (SUS). Debate sobre Sistema Único de Saúde. A Lei Orgânica da Saúde. Modelos técnico-assistências no SUS. Controle social.

Estratégia de Saúde da Família: Produção social da saúde. Princípios da ESF. Linhas do cuidado. Trabalho em equipe. Corresponsabilidade entre profissionais e famílias assistidas. Intersetorialidade das ações.

Abordagem de conceitos relacionados à saúde da família e comunidade: Cadastramento. Território e comunidade adscrita. Saúde e meio ambiente – bases conceituais. Atenção primária ambiental. Gerenciamento de riscos ambientais. Controle Social em Saúde: ação intersetorial e participação social como pilar dos municípios saudáveis.

Vigilância em Saúde: Conceito e objetivos da vigilância em saúde. Componentes e elementos da vigilância em saúde. Vigilância Epidemiológica: definição, objetivos, atividades, tipo de dados utilizados, investigação epidemiológica, investigação de surtos e epidemias, avaliação do sistema. Vigilância Epidemiológica das doenças transmissíveis no Brasil. Vigilância Sanitária: conceito, atividade de saneamento e vigilância de água e alimentos. Vigilância em saúde ambiental: grandes impactos ambientais e suas influências sobre a saúde. Controle de vetores Controle e vigilância de medicamentos. Vigilância da saúde do trabalhador: conceito de acidentes e doenças do trabalho; legislação aplicada à proteção da saúde do trabalhador. Sistemas oficiais de informação no Brasil. Atestado médico e

declaração de óbito. Covid-19.

Tópicos de Bioestatística: Planejamento de estudos na área da saúde. Organização e apresentação de dados, tipos de variáveis. Análise descritiva dos dados: medidas de tendência central (média, mediana, moda); medidas de dispersão (variância e desvio padrão); coeficiente de variação; separatrizes (quartis, decis, percentis), apresentação gráfica. Probabilidade e distribuições de probabilidade. Associação estatística.

Epidemiologia geral e epidemiologia clínica: Epidemiologia descritiva: a transição demográfica e a transição epidemiológica; dinâmica da transmissão das doenças; história natural da doença. Medidas de ocorrência das doenças: mortalidade, morbidade. Metodologia da pesquisa epidemiológica. Tipos de estudos epidemiológicos: delineamento e condução do estudo. Medidas de associação em epidemiologia. Testes diagnósticos. Medicina baseada em evidências.

REFERÊNCIAS:

ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MEDICINA. **SUS: o que você precisa saber**. São Paulo: Atheneu, 2006.

BARBIERI, J. C. **Desenvolvimento e meio ambiente: as estratégias de mudança da Agenda 21**. 11ª ed. rev. e atual. Petrópolis: Vozes, 2009.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **21 - Vigilância em Saúde (menos Tuberculose), 22 - Zoonoses, 23 - Saúde da Criança, 25 - Doenças Respiratórias Crônicas, 26 - Saúde Sexual e Saúde Reprodutiva, 29 - Rastreamento Linha do Tempo, 30 - Procedimentos**. Disponível em: <<http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes>> Acesso em: 23 de novembro de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Lei Federal nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990, e suas alterações. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 20 set. 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm> Acesso em: 23 de novembro de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Diretrizes Nacionais da Vigilância em Saúde**. 1ª ed. Brasília – DF. 2010. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pacto_saude_volume13.pdf> Acesso em: 23 de novembro de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Manual de recomendações para o controle da tuberculose no Brasil**. Brasília: Ministério da Saúde 2011. Disponível em: <http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/manual_de_recomendacoestb.pdf> Acesso em: 23 de novembro de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Guia de Vigilância em Saúde**. Brasília – DF. 2014. Disponível em: <<http://portalsaude.saude.gov.br/images/pdf/2014/novembro/27/guia-vigilancia-saude-linkado-27-11-14.pdf>> Acesso em: 23 de novembro de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Secretaria de Vigilância em

- Saúde. **Guia Política Nacional de Atenção Básica Módulo 1: Integração Atenção Básica e Vigilância em Saúde.** Brasília – DF. 2018. Disponível em: <http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/guia_pnab.pdf> Acesso em: 23 de novembro de 2022.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. **Protocolo de Manejo Clínico do Coronavírus (COVID-19) na Atenção Primária à Saúde**, versão 9. Brasília – DF, maio de 2020. Disponível em: <<https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/biblioteca/protocolo-de-manejo-clinico-do-coronavirus-covid-19-na-atencao-primaria-a-saude/>> Acesso em: 23 de novembro de 2022.
- DUNCAN, B. *et al.* **Medicina ambulatorial: Condutas de Atenção Primária Baseadas em Evidência.** 4ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2013.
- FREITAS, C. M. de; PORTO, M. F. **Saúde, ambiente e sustentabilidade.** Rio de Janeiro: Fiocruz, 2006.
- GORDIS, L. **Epidemiologia.** 4ª ed. Rio de Janeiro: Revinter, 2010.
- GUSSO, G, *et al.* **Tratado de Medicina de Família e Comunidade: Princípios, formação e prática.** 1ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2012.
- MEDRONHO, R. A. *et al.* **Epidemiologia.** 2ª ed. São Paulo: Atheneu, 2009.
- MCWHINNEY, I. R.; FREEMAN, T. **Manual de medicina de família e comunidade.** 3ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.
- ROSE, G. **Estratégias da Medicina Preventiva.** Porto Alegre: ARTMED, 2010, 192p.
- ROTHMAN, K. J. *et al.* **Epidemiologia Moderna.** 3ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2011.
- SACKETT, D. L.; STRAUSS, S. E.; RICHARDSON, W. R.; ROSENBERG, W.; HAYNES, R. B. **Medicina baseada em evidências: prática e ensino.** 2ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2003.
- SIQUEIRA, A. L.; TIBÚRCIO, J. D. **Estatística na área da saúde: conceitos, metodologia, aplicações e prática computacional.** Belo Horizonte: Coopmed, 2011.
- STARFIELD, B. **Atenção Primária, equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços- tecnologia.** Brasília: UNESCO, Ministério da Saúde, 2002. 726p. Disponível em: <http://www.unesco.org.br/publicacoes/livros/atencao primaria/mostra_documento> Acesso em: 23 de novembro de 2022.
- STEWART, M. **Medicina Centrada na Pessoa.** Porto Alegre: ARTMED, 2010, 376p.
- PAULMAN, P. M.; PAULMAN, A. A.; HARRISON, J. D. **Taylor manual de saúde da família.** 3ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009.
- VASCONCELOS, E. **Educação popular e atenção à saúde da família.** 4ª ed. São Paulo: Hucitec, 2008.
- WONCA. **A Definição Européia de Medicina Geral e Familiar,** 2002. Disponível em: <<http://www.apmcg.pt/files/54/documentos/2007060115471793311.pdf>> Acesso em: 23 de novembro de 2022.

ANEXO II – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO RESIDÊNCIA MÉDICA 2023

Colar
Foto
3 x 4

NOME DO CANDIDATO:

CANDIDATO A VAGA:

Atividades/Critérios de Análise	Comprovação	Pontuação por Quesito	Pontuação autoreferida (candidato)	Pontuação da Banca
Curriculo Lattes	Deverá ser enviado juntamente com a documentação da Avaliação Curricular.			
PROVAB ou PRMGFC	Certificado de participação emitido pelo Ministério da Saúde informando o nome do candidato, programa que participou e período.	10% de acréscimo na nota	Pontuação acrescida nas duas etapas conforme estabelecido no edital.	
Histórico escolar com 50% das notas acima de 80% de aproveitamento	Graduandos - Histórico Escolar com 50% das notas acima de 80 pontos. Pré-requisito – histórico da residência de pré-requisito com rendimento Médio igual ou superior a 80%.	1,0		
Estágios ou Cursos Extracurriculares	Declaração ou certificado da instituição a qual participou do Estágio e do Pet Saúde comprovando no mínimo 6 meses ou 180 horas de atuação. Os certificados ou declarações devem constar o nome do candidato, a carga horária, a atividade desempenhada e a assinatura da instituição.	0,5		
Monitoria	Declaração ou certificação de atuação da instituição a qual desenvolveu a monitoria constando o nome do candidato, nome do conteúdo que atuou e carga horária que deve ser de no mínimo de 6 meses ou 1 semestre.	0,5		
Iniciação Científica:				
Iniciação Científica Com bolsa	Declaração ou certificado de participação em projeto de pesquisa com bolsa de iniciação científica com duração mínima de 1 ano podendo ser de caráter institucional, do CNPq ou de Fundações Estaduais de Fomento à Pesquisa. A declaração deve conter o nome do candidato, o prazo que se dedicou a esse projeto, o nome do projeto a qual participou e assinatura da instituição emitente.	0,5		
Iniciação Científica Sem Bolsa	Declaração ou certificado de participação em projeto de pesquisa de iniciação científica com duração mínima de 1 ano. A declaração deve conter o nome do candidato, o prazo que se dedicou a esse projeto, o nome do projeto a qual participou e assinatura da instituição emitente.	0,3		
Trabalhos científicos:				
Publicações de Trabalho completo em revista indexada	Declaração ou certificado emitido pelo periódico científico informando a indexação da revista conforme sistema Qualis da Capes ou não a qual o artigo foi publicado, acompanhado do nome do autor e coautor quando o candidato for coautor, o título do artigo e data de publicação. Em caso de não apresentar a declaração ou certificação a cópia do artigo deve ser encaminhado em sua íntegra, apresentando todos os dados equivalentes ao de uma declaração emitida pelo periódico.	0,5		
Publicação de Resumos de Trabalhos em anais	Declaração ou certificado que comprove a publicação e cópia do texto publicado com identificação do local que foi publicado com identificação da autoria ou coautoria do texto.	0,2		

Participação como Palestrante em Congressos/Jornadas	Declaração ou certificado de participação em eventos científicos médico com apresentação de trabalho oral ou em forma de pôster informando autoria ou coautoria de temática livre. Não podendo a comprovação de esse item ser a mesma utilizada em publicação de resumo de trabalhos em anais, revistas indexadas ou suplementos de revistas indexadas.	0,2		
Participação como Ouvinte em Congressos/Jornadas	Declaração ou certificado da instituição ou organizadora a qual participou do evento científico, especificando a condição do candidato como participante, a carga horária e o nome do evento com a assinatura do representante da instituição.	0,1		
Organização de eventos	Declaração ou certificado da instituição ou organizadora a qual participou do evento científico, especificando se atuou como organizador ou palestrante, a carga horária e o nome do evento, assinado pela instituição.	0,2		
Distinções e prêmios na área médica	Declaração ou certificado da instituição ou organizadora especificando menção honrosa ao acadêmico ou a trabalho apresentado.	0,3		
Formação diversa:				
Experiência de Trabalho na área médica	Documento expedido pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, emitida pelo setor de Recursos Humanos da instituição, que informe o período (início e fim, ou até a data da expedição da declaração) atividades desempenhadas e cargo ocupado; Cópia da carteira de trabalho e previdência social (CTPS) contendo as páginas: identificação do trabalhador, registro do empregador que informe o período (início e fim do período); Contrato social da empresa, que comprove que o candidato tem ou teve participação societária ou propriedade da empresa pelo período declarado; Contrato de prestação de serviço contemplando, no mínimo, os dados do profissional, da contratada e período inicial e final da prestação do serviço.	0,2		
Língua estrangeira (nível avançado)	Certificado ou Teste de Proficiência Nível Avançado (Inglês e Espanhol)	0,2		
Língua Estrangeira (nível básico ou intermediário)	Certificado ou Teste de Proficiência Nível Intermediário (Inglês e Espanhol)	0,1		
Outras atividades:				
Participação em órgão de classe estudantil	Declaração ou certificado da instituição comprovando a participação em liga acadêmica seja na organização, direção ou apenas como participante, o documento deve ser da instituição a qual desenvolveu a atividade, e conter o nome do candidato e ser assinada pela instituição declarante.	0,1		
Trabalho Voluntário na Área médica	Declaração ou certificado da instituição comprovando a participação como voluntário que conste o nome do candidato, a carga horária ou período da atividade médica desempenhada.	0,1		
TOTAL		5,0	Candidato	Membros da Banca
<p>NOTA: Os documentos não precisarão estar autenticados, e a ata de dissertação de mestrado ou doutorado deverá estar acompanhada pelo certificado. Será considerado apenas 01(um) título para cada subitem, mesmo que o candidato apresente mais de um, não será pontuado e considerado para a somatória final. O julgamento do aproveitamento curricular, para currículos cuja nota é expressa em conceitos como A, B, C, D, a proporcionalidade será dada considerando como total a atingir 100,0(cem) pontos para enquadramento percentual.</p>				